



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2023

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ora denominado licitador, torna público que às **09 horas** do dia **23 de março de 2023**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, sito à Av. Rocha Pombo, 1453, Centro, Cep: 87.600-000, a Comissão de Licitação através da portaria nº. 15.431/2022, receberá para abertura e julgamentos dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a documentação e as propostas para a **Contratação de empresa produtora de eventos e afins para organização, montagem, produção, execução e exploração do I NOVA ESPERANÇA RODEIO, sendo que os serviços deverão ser executados no Lote 184-a, Quadra 184-a, Rodovia PR-463 - Deputado Branco Mendes, S/N, no município de Nova Esperança – PR, nos dias 14, 15 e 16 de Abril de 2023.** Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/14 e demais normas legais posteriores e por este Edital, sendo à presente licitação do tipo **Menor Preço GLOBAL.**

1.2 – O recebimento dos Envelopes **1** contendo a documentação de Habilitação e Envelope **02** proposta de preço dos interessados dar-se-á até às **08h45min** do dia **23 de março de 2023**, no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, no endereço acima indicado.

1.3 – A abertura dos envelopes 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local acima estabelecido, às **09 horas** do dia **23 de março de 2023**. Havendo a concordância expressa de todos os proponentes em renunciar a interposição de recurso da fase de habilitação, pela **Declaração de Renúncia**, conforme modelo constante no **Anexo X**, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do envelope **2**, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção da melhor proposta, visando a **Contratação de empresa produtora de eventos e afins para organização, montagem, produção, execução e exploração do I NOVA ESPERANÇA RODEIO, sendo que os serviços deverão ser executados no Lote 184-a, Quadra 184-a, Rodovia PR-463 - Deputado Branco Mendes, S/N, no município de Nova Esperança – PR, nos dias 14, 15 e 16 de Abril de 2023**, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, mediante assinatura de recebimento, ou no endereço eletrônico: [Prefeitura Municipal de Nova Esperança \(novaesperanca.pr.gov.br\)](http://Prefeitura Municipal de Nova Esperança (novaesperanca.pr.gov.br)) ou poderá ser solicitado no email: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br .

3.2 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento MEI, ME e EPP;

Anexo IV - Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo V - Declaração de não existência de trabalhadores menores;

Anexo VI – Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação;

Anexo VII – Declaração de não parentesco;

Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo IX - Minuta de Contrato;

Anexo X - Modelo de Declaração de Renúncia.

4 – DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

4.1.1 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos para a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços devendo ser interposta no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Esperança ou por email licitacao@novaesperanca.pr.gov.br .

4.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital e anexos, bem como quanto ao art. 22, §2º da lei nº. 8.666/93.

5.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas:

a) concordatárias, em processo de falência ou insolvência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados da entidade licitadora;
- d) pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste instrumento convocatório e de seus anexos;
- e) empresas cujos proprietários sejam agentes políticos de qualquer categoria, natureza e condição. A vedação também ocorre quando a pessoa jurídica de direito privado tem, em seu quadro de sócios, parentes ou afim de agente político, em linha reta ou colateral, cônjuge ou companheiro(a).

5.3 - As empresas poderão realizar cadastro de fornecedores junto a essa municipalidade, para tanto deverão apresentar documentação para fins de cadastro até o terceiro dia anterior à data limite para recebimento das propostas, a não realização do cadastro não impede a participação da empresa no certame.

5.4 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação, nos termos do art. 48, § 3º da lei nº. 8.666/93.

5.5 - Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2” e DO CREDENCIAMENTO.

6.1 – Os envelopes nº. **01** e **02**, contendo respectivamente a documentação referente à Habilitação e Proposta de Preços, deverão ser entregues até a data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

- a) TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2023-PMNE
ENVELOPE Nº. **1** – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____
CNPJ Nº. : _____
ENDEREÇO: _____ CONTATO
FONE: _____ FAX: _____
ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____
- b) TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2023-PMNE
ENVELOPE Nº. **2** – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____
CNPJ Nº. : _____
ENDEREÇO: _____ CONTATO
FONE: _____ FAX: _____
ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

6.2 - A comissão não se responsabiliza:

- pela falta de informação, por parte do licitante que não preencher os envelopes conforme descrição acima;
- por perda de prazos ou por danos causados aos envelopes enviados pelos correios.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma **Carta de Credenciamento**, conforme (modelo constante no **Anexo II**), ou documento equivalente, e devendo, ainda, identificar-se e exibir a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente**, com fotografia.

6.3.1 - A não apresentação de documento que autorize o representante, não desclassificará ou inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em nome do licitante.

6.4 - Os Licitantes poderão apresentar cópia autenticada do seu **Certificado de Registro Cadastral**, expedido pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança, em vigência na data da apresentação das propostas, **dentro do envelope de habilitação**.

6.5 – Não será permitido o mesmo representante para mais de um licitante.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope **01**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **inclusive** a última alteração em vigor, **ou** contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: A apresentação do documento de habilitação jurídica junto ao credenciamento dispensa a sua apresentação na forma do item 7.1.1 "b", desde que autenticado.

7.1.2 – Para comprovação de regularidade fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), e emitida através do portal do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

g) As **microempresas e empresas de pequeno porte** que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, Declaração de enquadramento como ME/EPP (facultado o uso do modelo constante do **Anexo III**).

7.1.3 – Para a comprovação de qualificação técnica

a) Declaração da empresa realizadora da etapa classificatória para Rodeio de Barretos, constando vínculo ou reserva de data para realização da etapa.

b) Declaração de vínculo com a PBR (Professional Bull Riders) ou LNR (Liga Nacional de Rodeio).

c) Declaração Comprobatória de reconhecimento nacional de Boiadas.

d) Autodeclaração de todos os profissionais contidos no **item 13.4** deste edital, comprovando a atividade que será exercida.

e) Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU/BR.

f) Registro de Pessoa Física do responsável técnico, profissional de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura ou ainda outro profissional reconhecido pelo CREA ou CAU/BR – que tenha aptidão para o fornecimento de RRT/ART pertinente ao objeto licitado, com registro em sua entidade de classe.

g) Atestado(s) de responsabilidade técnica dos engenheiros responsáveis, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, acompanhado dos respectivos CERTIFICADOS DE ACERVO TÉCNICO - CAT, expedidos pelo CREA da região onde os serviços tenham sido realizados, e que comprovem a execução de serviços em características semelhantes ao objeto da licitação.

h) Comprovação de vínculo entre o Engenheiro responsável e a empresa, podendo ser através do registro trabalhista, contrato de prestação de serviços ou sendo sócio/proprietário a cópia do contrato social.

i) Atestado(s) de Capacidade Técnica da empresa proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade da proponente compatível e pertinente com o objeto da presente licitação.

7.1.4 – Para a comprovação da qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa dos cartórios de registro de falência e concordatas do local da sede do proponente.

7.1.5 – Declarações;

a) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo IV**, assinada pelo representante legal da licitante;

b) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º. 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo **anexo V**.

c) Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo **anexo VI**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo **anexo VII**.

7.2 – Empresas devidamente cadastradas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral vigente, estarão dispensadas da apresentação dos documentos indicados nos **itens 7.1.1 letra "b"**.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

7.4 - As certidões negativas retiradas por meio eletrônico (Internet) deverão ser apresentados em seu original, podendo a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério averiguar a sua autenticidade.

7.5 - Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, data limite estabelecido para o recebimento e abertura das propostas.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 - As propostas serão recebidas em 1 (uma) via datilografada ou impressa, de preferência em papel timbrado da empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores autorizados, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, com indicação do número deste Edital, e deverá conter: razão social, CNPJ, endereço, conforme Modelo de Proposta de Preço (**anexo VIII**).

8.2 - Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Preços unitários, preço total dos itens, expressos em reais apenas **2 (duas) casas após a vírgula**, e conter todos os elementos essenciais do modelo em anexo a este edital.

b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente instrumento convocatório;

c) A validade da proposta de preço não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes - propostas.

8.3 - O Município de Nova Esperança não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.4 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

8.5 - Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital, a mesma deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas no mesmo e seus anexos, sob pena de **desclassificação**.

9 – DOS PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - Serão abertos os envelopes de nº. **01**, contendo a documentação relativa à Habilitação dos proponentes, e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **7.0** deste instrumento convocatório.

9.3 - A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital*, *"fac-símile"*, *publicação na imprensa oficial*).

9.4 - Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos **envelopes nº 2** e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

9.5 - Serão abertos os **envelopes de nº. 02**, contendo a Proposta de Preços dos proponentes habilitados, desde que tenha havido desistência expressa de interposição de recurso de todos os proponentes ou, não havendo desistência de todos, após transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos.

9.6 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **8.0** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 - Dentre as propostas dos licitantes julgados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixados no item **12.0** deste Edital.

10.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Será desclassificada a proposta de preço que:

a) ultrapassar o valor fixado no item **12.0** deste edital.

b) apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

c) deixar de cotar qualquer dos itens do objeto licitado.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

d) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

f) não atender às exigências contidas no presente edital.

11 – DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

11.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitada sob condição.

11.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.3 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.4 – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 (vinte e quatro) horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

11.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

11.6 – As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

11.7– Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 11.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 11.3, segundo a ordem de classificação.

12 – DOS VALORES E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

12.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços que apresentarem valor global superior a **R\$ 265.000,00(duzentos e sessenta e cinco mil reais)**.

13 – DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 - A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

13.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13.3 - O prazo total de execução dos serviços objeto da licitação será de 04 (quatro) dias.

13.4 - DOS SERVIÇOS E ETAPAS

A CONTRATADA poderá locar produtos, contratar profissionais ou subcontratar terceiros que possuam ou realizem os serviços indicados separadamente. Em caso de empresas contratadas para organização geral do evento, a PROPONENTE deverá apresentar o possível contrato ou pré-contrato para fins de homologação, conforme item 16.1.1 do edital. TODOS os itens indicados nas propostas deverão ser informados e comprovados por meio de declarações idôneas da PROPONENTE, comprovando assim a veracidade da proposta e compromissos relacionados à disponibilidade para as datas do evento. A CONTRATADA terá EXCLUSIVIDADE em explorar toda a área determinada para a realização do evento, comercializar bebidas, alimentos, espaços para camarotes, parque de diversões, estacionamentos e realizar divulgações. As instalações deverão ocorrer, impreterivelmente, até as 15h do dia 12 de abril de 2023, sob pena de multa por atraso e/ou inexecução parcial do CONTRATO, de modo a possibilitar vitória pelo Corpo de Bombeiros de acordo com as devidas condições de segurança.

Os serviços diversos elencados no objeto, incluindo as locações, instalações e a efetiva prestação dos serviços que são necessários para possibilitar a organização, produção, execução da I NOVA ESPERANÇA RODEIO, que ocorrerá nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2023, necessita ser realizada por empresa especializada na área de eventos, que contempla todas as necessidades inerentes a realização de um Rodeio. Todas as despesas relacionadas a hospedagem, alimentação, transportes, montagem, instalação e manutenção dos equipamentos, suporte técnico e operacional durante todos os dias do evento, despesas com pessoal em geral, incluindo direitos trabalhistas e previdenciários, e ainda, tributos e subcontratações necessárias à concretude do evento, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

Para todos os dias do evento a CONTRATADA deverá disponibilizar para o Rodeio:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- Realização de Campeonato de Rodeio em touros com chancela INTERNACIONAL. Opções a serem contratadas: PBR (Professional Bull Riders) ou LNR (Liga Nacional de Rodeio).
- Realização de etapa classificatória para o Rodeio de Barretos, onde o campeão do Rodeio em touros representará a cidade de Nova Esperança no Rodeio de maior visibilidade do país.
- 02 (dois) Locutores Oficiais para o Rodeio de renome Nacional, opções a serem contratadas: Almir Cambra, Humberto Junior, Adriano Duarte e Pedro Emílio.
- 01 (um) Locutor Oficial para Provas Cronometradas
 - 01 (um) Locutor Comercial
 - 01 (um) Comentarista Técnico para todas as provas realizadas no evento
 - 03 (três) Profissionais Salva Vidas de Rodeio
 - 02 (dois) Juízes de Arena, Credenciados pela ABJR (Associação Brasileira dos Juízes de Rodeio)
 - 01 Juíz de Brete
 - 01 (um) Palhaço animador
 - 01 (um) Diretor de Rodeio responsável pelo acompanhamento da montagem das estruturas, abertura e encerramento do rodeio
- 40 (Quarenta) Touros de Rodeio, sendo no mínimo 03 (três) Boiadas de reconhecimento nacional, sendo 01 (uma) credenciada na ABTR (Associação Brasileira de Touros de Rodeio), para garantir a qualidade do evento. Opções a serem contratadas: Cia Máfia do Boi, Cia de Rodeio BIG BOI, Cia de Rodeio FR
- 03 (três) Operadores de Porteira Profissionais
 - 01 (um) Fiscal de curral
 - 01 Colunista Esportivo de Rodeio para realizar a cobertura do evento via internet
 - 01 (um) Salva Vidas a cavalo ou Madrinheiro (a) de arena
 - 01 (um) Médico Veterinário cadastrado na ADAPAR responsável por toda a documentação necessária referente ao evento com plantão durante todo o período das competições
 - 01 Cenário de abertura para os 03 (três) dias do evento
 - 01 Juíz especializado na realização de Prova dos Três Tambores
 - 01 Equipamento de fotocélula na realização de Prova dos Três Tambores
 - Rastelo de Arena na realização de Prova dos Três Tambores
 - 03 (três) tambores e baias
 - Seguro de Vida para 100 (cem) vidas com cobertura mínima prevista em Lei de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para morte ou invalidez e apólice de DMH (despesas médicas e hospitalares) para os profissionais que trabalharão na arena, contemplando competidores do Rodeio em touros, três tambores, Team Roping
 - 01 Fotógrafo especializado em Rodeio para cobertura fotográfica da competição disponibilizando os arquivos dos melhores momentos de cada noite de forma imediata nas redes sociais e no site do campeonato e ao final do evento todos os arquivos em alta resolução e editados
 - Equipe especializada em gravação e produção de vídeo para divulgação do evento, contendo TODAS as informações sobre a festa para melhor conhecimento do público. O vídeo deve conter gravações com locutores e animações
 - 100 (cem) camisas personalizadas com a marca do evento e logotipo, bordada, para comissão organizadora, competidores e profissionais.
 - 100 (cem) pulseiras de identificação para profissionais e comissão organizadora e 50 (cinquenta) crachás de identificação para a comissão organizadora.
 - Envelopamento de todos os camarotes e arquibancadas com tecidos anti-chamas.
 - Limpeza de todo o local determinado para o evento, nos 03 (três) dias do evento.
 - Fornecimento de Silagem de Milho para os touros das boiadas contratadas totalizando uma quantia mínima de 03 (três) toneladas de silagem de boa qualidade para serem divididas durante 05 (cinco) dias.
 - 300 (trezentas) Refeições para os competidores e profissionais contratados para os 03 (três) dias de evento, totalizando.
 - Hospedagem em quartos duplos em hotel ou pousada no perímetro urbano do município durante os quatro dias de evento para 25 pessoas.
 - 02 Ambulâncias tipo B, com Condutores Socorristas, 01 (um) Paramédico, material de primeiros socorros, prancha longa, colar cervical, oxigênio, materiais para mobilização, cintos de contenção, materiais descartáveis, aparelhos para verificação de sinais vitais, desfibrilador DEA).
 - Mínimo de 100 (cem) seguranças de empresa especializada, uniformizados, portando crachá de identificação e rádio comunicador, incluindo contratação de profissionais femininas para revista em mulheres.
 - 01 Premiação para os competidores do Rodeio em touros no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que será dividida entre os ganhadores
 - 01 Premiação para a Prova dos Três Tambores R\$10.000,00 (dez mil reais) que será dividida entre os ganhadores
 - 01 Premiação Laço em dupla (Team Roping) R\$10.000,00 (dez mil reais) que será dividida entre os ganhadores
 - 06 (seis) fivelas personalizadas com logotipo do evento para todos os campeões
 - 01 Premiação para a melhor Boiada do Evento R\$5.000,00 (cinco mil reais)
 - 01 Premiação melhor Touro do Evento R\$5.000,00 (cinco mil reais)



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- Arena em bom estado completa, com 08 bretes de frente. A arena deve conter no mínimo 8 (oito) porteiros de emergência, sendo 6 (seis) de 2,5m e 2 (dois) de 1,80m de largura, 80 (oitenta) painéis de arena, sendo todos de 3mx2m. Currais seguindo a norma de bem estar animal, com corredores múltiplos, contendo 45 (quarenta e cinco) porteiros de 1,30m de largura, 60 (sessenta) painéis de 2,5m de largura e 90 (noventa) painéis de 3m, 6 (seis) bretes de espera e 1 (um) brete pós sedenheira, embarcador em rampa com 90cm de largura, 3m de comprimento com alongamento de mais 3m na horizontal antecedendo a rampa, para melhor alinhamento entre embarcador e caminhão.
- Estrutura de camarote composta por 03 (três) andares com 15 (quinze) camarotes cada andar, com medidas de cada camarote: com área de 3,00mx3,00m, com altura de 2,50m, pilares utilizados de 00x20mm e vigas de 100x300mm com perfis de vigas "U" de 100mm e espessura de 2mm e cantoneiras de 2" com 1mm de espessura, com tablado de compensado naval com armação de ferro em viga "U" (30x60-3mm) rebitado e parafusado.
- Estrutura de Arquibancada totalizando 50 (cinquenta) metros com 09 (nove) degraus de no mínimo 70 (setenta) centímetros de largura e altura máxima de 19 (dezenove) centímetros cada degrau, (de acordo com as normas dos Bombeiros); e corrimões de apoio vazado conforme Normas do Corpo de Bombeiro e de acordo com Normas Técnicas (NBR).
- 18 (dezoito) Tendas 10mx10m
- 50 (cinquenta) Banheiros Químicos para o público em geral nos 03 (três) dias do evento
- 500 (quinhentos) metros de fechamento em alumínio 2m x 2m
- 200 (duzentos) metros de gradil em alumínio para isolamento
- 01 (um) Portal de Entrada (túnel) em alumínio Q30 linha pesada com medidas 4mx3,5m e laterais medindo 4mx1m em alumínio, túnel em alumínio Q30 linha pesada com medidas 6m comprimento, 03m livres de largura e 3,80m livre na altura.
- 06 Catracas para organização e contagem de público
- 01 Palco 14 x 10 metros: com área de serviço, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 20mm na cor preta, altura do piso regulável de 1,30m a 2,00m, com cobertura 2 águas em alumínio Q30, linha pesada, pé direito com 8 metros de altura, cobertura completa em lona galvanizada com retardamento de chamas; fechamento nas laterais e fundo em tela (sombrite) preta; com guarda corpo conforme normas do corpo de bombeiros; escada com corrimão; estrutura para P.A. FLY em alumínio Q30, House Mix, medindo no mínimo 5mx5m, com 02 (dois) camarins 5mx5m com fechamento (em lona) e piso de madeira.
- 06 (seis) shows pirotécnicos globais ao redor da arena divididos entre os 03 (três) dias do evento, 01 (uma) queima de fogos para o encerramento da festa, 01 (um) show Piro Musical (show pirotécnico computadorizado acompanhando ritmos musicais como uma dança), seguindo as Normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, comandados por profissionais especializados para realização do mesmo.
- Sistema de iluminação especializado de contendo: 90 metros de treliça, montado ao redor de toda a arena para colocar a iluminação branca, iluminação som com moving, laser, LED, strobo e máquinas de fumaça para realização dos efeitos especiais; 02 (duas) mesas DMX; 02 (dois) Rack Dimer Star Digital; 10 (dez) movingbeam 5-R; 02 (duas) máquinas de fumaça para abertura Rodeio, 01 (um) canhão seguidor, 40 (quarenta) mini brut, iluminação branca contendo 20 (vinte) torres de alumínio com 40 (quarenta) refletores de LED e 40.000 (quarenta mil) luvens cada refletor, para deixar a arena bem clara para a gravação do DVD do evento dando qualidade para a gravação. Cada posto com 400 watts.
- 04 (quatro) grupo geradores móveis para 03 (três) dias (14 à 16 de abril de 2023), com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 380-220-110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm - 4 lances - 15 metros flexíveis - 95mmx4x25m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores com chave REVERSORA AUTOMÁTICA, incluindo custo de transporte, ART, montagem, combustível (Diesel), operador para funcionamento até 12 (doze) horas por dia.
- Sistema de vídeo e telões específicos para rodeio contendo: 01 caminhão com estúdio móvel para captação e transmissão, 02 (dois) painéis de LED de 4mx3m, com resolução P-10, montados ao lado do palco com estrutura própria em P-50 em alumínio com 40m², 01 (um) drone para captação de imagens aéreas e estruturas compatíveis para transmissão ao vivo pela internet, incluindo a edição de 01 (um) DVD completo do evento, entregue ao final para a Comissão de Eventos, com as imagens em HD.
- Sistema de sonorização e iluminação para Rodeio e shows nacionais durante os 03 (três) dias de evento contendo:
 - a. 06 CAIXAS P/ GRAVES ATTACK VERTICOM S218D, (por lado);
 - b. 08 CAIXAS P/ ALTAS ATTACK VERTICOM L212D (FLY por lado);
 - c. 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA JASS CHORUS;
 - d. 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA CRATE;
 - e. 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO HARKT SYSTEM;
 - f. 06 MONITORES ATIVOS ATTACK VERSA RED 115D;
 - g. 10 Talhas 1 ton;
 - h. Side Fill c/ 2 Graves AttackVerticon218d e 3 caixas linesVerticon 208d por lado;
 - i. 02 MICROFONES S/FIO SENNHEISER EW135G3;
 - j. 06 MICROFONES SHURE SM 57;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- k. 08 MICROFONES C/FIO SHURE SM 58;
- l. 01 MICROFONE P/ BUMBO SHURE SM 52 Beta;
- m. 02 MICROFONES AKG C1000;
- n. 04 MICROFONES SENNHEISER E604;
- o. 01 MICROFONE SHURE SM 81;
- p. 01 MICROFONE AKG D112;
- q. 02 Microfone Tx-9 JtsCondenser;
- r. 25 PEDESTAIS PARA MIC;
- s. 15 DIRECT-BOX ativos e passivos;
- t. 01 SUB P/BATERIA ATTACK 118 2000W;
- u. 12 PRATICÁVEIS FEELING TELESCÓPICO com pés de 0,40 mts a 1,00 mt;
- v. 04 MULTIVIAS DE 12 VIAS;
- w. 01 FILTRO DE LINHA COM ILUMINAÇÃO PENTACUSTICA;
- x. 01 Processador DBX Digital;
- y. 01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES PARA 8 FONES;
- z. 01 Processador ATTACK 4080 Digital;
- aa. 01 MULTICABOS DE 48 VIAS (70 MTS);
- bb. 01 MULTICABO DE 28 VIAS (70 MTS);
- cc. 01 MESA DE SOM YAMAHA PM5D RH;
- dd. 01 MESA DE SOM DIGICO SD8;
- ee. 01 MESA DE SOM YAMAHA PM 5D;
- ff. 01 MESA DE SOM Digital MIDAS PRO 2-C;
- gg. 12 CANHÕES DE ALUMINIO PAR 64 FOCO 5;
- hh. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA F 2000;
- ii. 08 COB 200W;
- jj. 02 RACK DE LUZ STAR 12 CANAIS DIGITAL;
- kk. 06 Mini Brut4 L MPADAS cada;
- ll. 33 MTS BOX FEELING 60 X 40;
- mm. 01 Main Power ATK 10 kva;
- nn. 80 MTS DE TRELIÇAS Q30 FEELING;
- oo. 24 MUVING BEAM POINT 260;
- pp. 08 MUVING LED MAC AUREA;
- qq. 30 PAR LED 3W RGBWA;
- rr. 08 STROBO DE LEDS RGB;
- ss. 01 MESA DE LUZ MA BLACK HORSE;
- tt. 02 PROPOWER STAR 12 CANAIS;
- uu. 03 BUFFER 8 SAÍDAS.

- 01 Responsável técnico da empresa com registro de Técnico em Segurança do Trabalho, com comprovação de vínculo de trabalho deste profissional com a empresa (contrato de trabalho ou carteira de trabalho) presente nos 03 (três) dias de evento.

- Apresentação de ART das estruturas;

- As despesas com tratamento, cuidado, confinamento e alimentação dos animais ocorrerá por conta única e exclusivamente da CONTRATADA, ficando o município de Nova Esperança responsável pelo local do evento, colocação de areia na pista, solicitação de policiamento, disponibilização de água potável, elaboração do projeto de engenharia.

13.5 - DA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS

A CONTRATADA terá EXCLUSIVIDADE em explorar toda a área determinada para a realização do evento, Lote 184-a, Quadra 184-a, Rodovia PR-463 - Deputado Branco Mendes, S/N, no município de Nova Esperança - PR, nos dias 14, 15 e 16 de Abril de 2023, por meio dos seguintes serviços:

- a) Estacionamento;
- b) Praça de Alimentação e Bebidas;
- c) Camarotes;
- d) Espaços comerciais de divulgações;
- e) Stands Comerciais;
- f) Parque de Diversões.

13.6 - DO CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados durante todos os dias do evento, solicitados formalmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em remessa única, mediante Requisição/Solicitação de Compras e/ou Ordem de Empenho, para instalação no local designado para a I NOVA ESPERANÇA RODEIO, em estrita conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência. A solicitação dos serviços deverá ser emitida com antecedência prévia de 05 dias corridos, sendo que o prazo de execução das instalações que se fizerem necessárias, deverão ocorrer em até 48 horas antes do início do evento, sob pena de multa por atraso e/ou inexecução parcial do CONTRATO, de modo a



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

possibilitar vistoria pelo Corpo de Bombeiros de acordo com as devidas condições de segurança. O prazo de execução para prestação de serviços é de caráter continuado, para o período de 04 (quatro) dias, iniciando no dia 12 de abril de 2023 e findando no dia 16 de abril de 2023. A CONTRATADA deverá atender a todas as especificações constantes em contrato/orçamento para as datas e horários previstos. As instalações e os serviços deverão ser prestados com pontualidade, em observância ao contrato firmado e cláusulas do Termo de Referência;

14 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) antes do início do evento e o restante (outros 50%) depois do evento, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

14.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

14.5 - O Município de Nova Esperança-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

14.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.7 – O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária: 06.002.13.391.0067.2.070.3.3.90.39.00.00 – 1000.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado da execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração: até 5% (cinco por cento) do valor contratual;

b) pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da solicitação de despesa, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos serviços não realizados;**

c) pela recusa em realizar a execução do objeto, caracterizada em vinte dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor contratual;

d) pela demora em substituir ou corrigir falhas dos serviços rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos serviços não substituídos/corrigidos;**

e) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas nos serviços prestados, entendendo-se como recusa os serviços não realizados nos quinze dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor dos serviços rejeitados;

f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 15.1.:

I - pelo descumprimento do prazo de execução do objeto;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção nos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

III - pela não execução do objeto de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

15.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

15.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

15.5 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

15.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, podendo ser deduzidos eventuais valores devidos a título de multa dos valores devidos pelo Município ao fornecedor.

16 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

16.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, a comissão encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.1.1 – Para fins de homologação: Como condição para homologação, o **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá no prazo de 05 (cinco) dias**, após a realização do certame para apresentar os seguintes documentos:

a) Apresentar os contratos ou pré-contratos com os serviços terceirizados.

b) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do Parque de Diversões.

c) Apresentar ART de TODAS as estruturas contidas no projeto.

d) Apresentar Planilha de valores a serem praticados inerentes à exploração - **ANEXO I – A;**

e) Documentação relativa aos banheiros químicos da empresa prestadora de serviço:

I- Licença no IAT

II- Anuência para descarte (Sanepar)

III- Certidão IBAMA

16.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

16.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

16.4 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança convocará o adjudicatário para assinar o contrato, conforme modelo **anexo IX**, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

16.5 – O Município de Nova Esperança poderá quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

16.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17 - VIGÊNCIA

17.1 – O futuro contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

18 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

18.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados na forma dos art. 67 e 73 da Lei Nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto Nº 2.271, de 1997.

18.2 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

18.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

18.4 - A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

18.5 - O representante da contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei Nº 8.666, de 1993.

18.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei Nº 8.666, de 1993.

18.7 - Fica designada a servidora Roberta Fernandes Martins, matrícula Nº 2793, portadora do RG Nº 8.251.454-6, inscrita no CPF/MF sob Nº 055.891.539-64 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal Nº.8.666, de 1993.

18.8 - Fica designado o servidor Rodrigo Franco Siqueira, matrícula Nº 3527, portador do RG Nº 9.982.099-3, inscrito no CPF/MF sob Nº 059.557.129-84 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal Nº.8.666, de 1993.

18.9 - Fica designada, como fiscal substituta a servidora Michelle Vanessa Jorge, matrícula Nº 3571, portadora do RG Nº 11.055.511-3 e inscrita no CPF/MF sob Nº 078.558.359-97, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal Nº 8.666, 1993.

18.10 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

19 – RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 - Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

19.2 - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

20 – RECURSOS

20.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos estabelecidos.

21 – DAS OBRIGAÇÕES

21.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Notificar a CONTRATADA, sob quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços envolvidos às compras realizadas, ora contratados.
- b) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, no vencimento previsto e acordado.
- c) Indicar os objetos (produtos e serviços) a serem adquiridos.
- d) Fiscalizar a prestação dos serviços, zelando pela qualidade do objeto e pelo prazo de entrega, bem como exercer a fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto do Termo de Referência, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- e) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas estabelecidas contratualmente;
- f) Encaminhar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, solicitações formais e detalhadas quanto à entrega do objeto do contrato (Requisição de Compra e/ou Empenho), bem como responsabilizar-se pelo acompanhamento do pagamento à CONTRATADA.
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto deste contrato em desacordo com o mesmo.
- h) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato.
- i) Aplicar multa ou rescisão de contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas em contrato.

21.2- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas no futuro CONTRATO, bem como as obrigações definidas no edital de Tomada de Preços nº. **05/2023**, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;
- b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à execução do objeto;
- c) Manter, durante a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- d) Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- e) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a secretaria reserva-se ao direito de descontar o valor pago, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito.
- f) Fornecer o material necessário à execução dos serviços e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado, realizando o fornecimento dos produtos de acordo com as normas técnicas e condições ambientais exigidas na legislação.
- g) Responder pelos danos causados pelos seus funcionários, quanto resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados.
- h) Admitir, manter e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, pessoal adequado e capacitado para a fiel execução do pactuado neste contrato, dentro dos prazos previstos, arcando a CONTRATADA com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa e civil.
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- j) Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais ou parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária.
- k) Caso seja constatado dano, vício, defeito ou má qualidade em algum dos produtos, proceder a troca no mesmo prazo de entrega, tendo direito sempre de ser notificada quanto aos problemas que ocorrerem, ao contraditório e a ampla defesa.
- l) Manter preposto para exercer a supervisão e fiscalização dos serviços, de acordo com as condições contratuais, e que deverá auxiliar e remeter-se à Comissão Fiscalizadora do Contrato quando para notificar eventuais problemas de ordem de responsabilidade da CONTRATANTE, e estar presente durante todas as fases da execução contratual;
- m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de sua rescisão de pleno direito;
- n) Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
- o) Garantir o pleno atendimento a todas as normas relativas à segurança dos animais, peões, bem como se responsabilizar por eventuais despesas hospitalares, médicas, defesas técnicas, jurídicas e administrativas.
- p) Assumir inteira responsabilidade técnica, administrativa e jurídica do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução do serviço, salvo hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- q) Comprometer-se a manter em seu quadro, durante todo o período de execução do contrato, profissionais qualificados para o pleno atendimento dos serviços contratados.
- r) Apresentar sua equipe, com uniformes padronizados e de acordo com a função desempenhada, durante sua permanência no evento.
- s) Responder por danos materiais e morais em caso de acidente dos participantes concorrentes aos concursos que serão realizados, ficando o município a salvo de qualquer indenização dessa natureza.
- t) Retirar os materiais e equipamentos utilizados imediatamente após a realização dos eventos, bem como o recolhimento e acondicionamento do lixo proveniente da execução dos serviços, destinando-os corretamente de acordo com a Lei vigente.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – A Comissão de Licitação/ ou autoridade superior, na forma do disposto no parágrafo 3º do art. 43 da lei nº. 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

22.2 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerá sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.3 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem que caiba qualquer indenização, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8666/93.

22.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

22.5 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da lei 8.666/93.

22.6 - O Município de Nova Esperança não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de atos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do objeto ora licitado.

22.7 – A Comissão de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

22.8 - Será (ão) lavrada (s) ata (s) do (s) trabalho (s) desenvolvido (s) em ato público de abertura dos envelopes, a (s) qual (is) será (ão) assinada (s) pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

22.9 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Esperança, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.10 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

22.11 – Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação à Avenida Rocha Pombo, n.º 1453, CEP 87.600-000 – Nova Esperança (PR), Fax 44-3252-4545.

Nova Esperança, 06 de março de 2023.

MOACIR OLIVATTI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023-PMNE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é abertura de licitação para futura Contratação de empresa produtora de eventos e afins para organização, montagem, produção, execução e exploração do I NOVA ESPERANÇA RODEIO, sendo que os serviços deverão ser executados no Lote 184-a, Quadra 184-a, Rodovia PR-463 - Deputado Branco Mendes, S/N, no município de Nova Esperança – PR, nos dias 14, 15 e 16 de Abril de 2023, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do I NOVA ESPERANÇA RODEIO, nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2023, conforme Termo de Referência.

Valor total global: R\$ 265.000,00

Item	Descrição/ Especificação	Horas	Un/ m ²	Diária	Valor R\$
01	Realização de Campeonato de Rodeio em touros com chancela INTERNACIONAL. Opções a serem contratadas: PBR (Professional Bull Riders) ou LNR (Liga Nacional de Rodeio).			3	10.000,00
02	Realização de etapa classificatória para o Rodeio de Barretos, onde o campeão do Rodeio em touros representará a cidade de Nova Esperança no Rodeio de maior visibilidade do país.			3	10.000,00
03	02 (dois) Locutores Oficiais para o Rodeio de renome Nacional, opções a serem contratadas: Almir Cambra, Humberto Junior, Adriano Duarte e Pedro Emílio			6	5.000,00
04	01 (um) Locutor Oficial para Provas Cronometradas			3	5.000,00
05	01 (um) Locutor Comercial			3	2.000,00
06	01 (um) Comentarista Técnico para todas as provas realizadas no evento			3	5.000,00
07	03 (três) Profissionais Salva Vidas de Rodeio			9	5.000,00
08	02 (dois) Juízes de Arena, Credenciados pela ABRJ (Associação Brasileira dos Juízes de Rodeio)			6	4.000,00
09	01 Juíz de Brete			3	2.000,00
10	01 (um) Palhaço animador			3	2.500,00
11	01 (um) Diretor de Rodeio responsável pelo acompanhamento da montagem das estruturas, abertura e encerramento do rodeio			3	1.000,00
12	40 (Quarenta) Touros de Rodeio, sendo no mínimo 03 (três) Boiadas de reconhecimento nacional, sendo 01 (uma) credenciada na ABTR (Associação Brasileira de Touros de Rodeio), para garantir a qualidade do evento. Opções a serem contratadas: Cia Máfia do Boi, Cia de Rodeio BIG BOI, Cia de Rodeio FR			80	10.000,00
13	03 (três) Operadores de Porteira Profissionais			9	1.000,00
14	01 (um) Fiscal de curral			3	1.000,00
15	01 Colunista Esportivo de Rodeio para realizar a cobertura do evento via internet			3	1.500,00
16	01 (um) Salva Vidas a cavalo ou Madrinheiro (a) de arena			3	2.000,00
17	01 (um) Médico Veterinário cadastrado na ADAPAR responsável por toda a documentação necessária referente ao evento com plantão durante todo o período das competições			3	1.000,00
18	01 Cenário de abertura			3	3.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

19	01 Juíz especializado na realização de Prova dos Três Tambores			3	1.000,00
20	01 Equipamento de fotocélula na realização de Prova dos Três Tambores			3	1.000,00
21	Rastelo de Arena na realização de Prova dos Três Tambores			3	500,00
22	03 (três) tambores e baias			3	500,00
23	Seguro de Vida para 100 (cem) vidas com cobertura mínima prevista em Lei de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para morte ou invalidez e apólice de DMH (despesas médicas e hospitalares) para os profissionais que trabalharão na arena, contemplando competidores do Rodeio em touros, três tambores, Team Roping			300	2.500,00
24	01 Fotógrafo especializado em Rodeio para cobertura fotográfica da competição disponibilizando os arquivos dos melhores momentos de cada noite de forma imediata nas redes sociais e no site do campeonato e ao final do evento todos os arquivos em alta resolução e editados			3	1.500,00
25	Equipe especializada em gravação e produção de vídeo para divulgação do evento, contendo TODAS as informações sobre a festa para melhor conhecimento do público. O vídeo deve conter gravações com locutores e animações			3	2.000,00
26	100 (cem) camisas personalizadas com a marca do evento e logotipo, bordada, para comissão organizadora, competidores e profissionais.			100	5.000,00
27	100 (cem) pulseiras de identificação para profissionais e comissão organizadora e 50 (cinquenta) crachás de identificação para a comissão organizadora.			100	500,00
28	Envelopamento de todos os camarotes e arquibancadas com tecidos anti-chamas.		800m ²		5.000,00
29	Limpeza de todo o local determinado para o evento, nos 03 (três) dias do evento.			30	2.000,00
30	Fornecimento de Silagem de Milho para os touros das boiadas contratadas totalizando uma quantia mínima de 03 (três) toneladas de silagem de boa qualidade para serem divididas durante 05 (cinco) dias.		3.000 kg		1.000,00
31	300 (trezentas) Refeições para os competidores e profissionais contratados para os 03 (três) dias de evento, totalizando		300		2.000,00
32	Hospedagem em quartos duplos em hotel ou pousada no perímetro urbano do município durante os quatro dias de evento para 25 pessoas.			75	5.000,00
33	02 Ambulâncias tipo B, com Condutores Socorristas, 01 (um) Paramédico, material de primeiros socorros, prancha longa, colar cervical, oxigênio, materiais para mobilização, cintos de contenção, materiais descartáveis, aparelhos para verificação de sinais vitais, desfibrilador DEA).			6	5.000,00
34	Mínimo de 100 (cem) seguranças de empresa especializada, uniformizados, portando crachá de identificação e rádio comunicador, incluindo contratação de profissionais femininas para revista em mulheres.			100	20.000,00
35	01 Premiação para os competidores do Rodeio em touros no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que será dividida entre os ganhadores			1	25.000,00
36	01 Premiação para a Prova dos Três Tambores R\$10.000,00 (dez mil reais) que será dividida entre os ganhadores			1	10.000,00
37	01 Premiação Laço em dupla (Team Roping) R\$10.000,00 (dez mil reais) que será dividida entre os ganhadores			1	10.000,00
38	06 (seis) fivelas personalizadas com logotipo do evento para todos os campeões			6	1.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

39	01 Premiação para a melhor Boiada do Evento R\$5.000,00 (cinco mil reais)			1	5.000,00
40	01 Premiação melhor Touro do Evento R\$5.000,00 (cinco mil reais)			1	5.000,00
41	Arena em bom estado completa, com 08 bretes de frente. A arena deve conter no mínimo 8 (oito) porteiros de emergência, sendo 6 (seis) de 2,5m e 2 (dois) de 1,80m de largura, 80 (oitenta) painéis de arena, sendo todos de 3mx2m. Currais seguindo a norma de bem estar animal, com corredores múltiplos, contendo 45 (quarenta e cinco) porteiros de 1,30m de largura, 60 (sessenta) painéis de 2,5m de largura e 90 (noventa) painéis de 3m, 6 (seis) bretes de espera e 1 (um) brete pós sedenheira, embarcador em rampa com 90cm de largura, 3m de comprimento com alongamento de mais 3m na horizontal antecedendo a rampa, para melhor alinhamento entre embarcador e caminhão.			3	5.000,00
42	Estrutura de camarote composta por 03 (três) andares com 15 (quinze) camarotes cada andar, com medidas de cada camarote: com área de 3,00mx3,00m, com altura de 2,50m, pilares utilizados de 00x20mm e vigas de 100x300mm com perfis de vigas "U" de 100mm e espessura de 2mm e cantoneiras de 2" com 1mm de espessura, com tablado de compensado naval com armação de ferro em viga "U" (30x60-3mm) rebitado e parafusado.	4000 m ²			5.000,00
43	Estrutura de Arquibancada totalizando 50 (cinquenta) metros com 09 (nove) degraus de no mínimo 70 (setenta) centímetros de largura e altura máxima de 19 (dezenove) centímetros cada degrau, (de acordo com as normas dos Bombeiros); e corrimões de apoio vazado conforme Normas do Corpo de Bombeiro e de acordo com Normas Técnicas (NBR).	400m ²			5.000,00
44	18 (dezoito) Tendas 10mx10m	1.800 m ²			10.000,00
45	50 (cinquenta) Banheiros Químicos para o público em geral nos 03 (três) dias do evento			50	5.000,00
46	500 (quinhentos) metros de fechamento em alumínio 2m x 2m	500m ²			5.000,00
47	200 (duzentos) metros de gradil em alumínio para isolamento	200m ²			5.000,00
48	01 (um) Portal de Entrada (túnel) em alumínio Q30 linha pesada com medidas 4mx3,5m e laterais medindo 4mx1m em alumínio, túnel em alumínio Q30 linha pesada com medidas 6m comprimento, 03m livres de largura e 3,80m livre na altura.	36m ²			3.000,00
49	06 Catracas para organização e contagem de público			18	1.500,00
50	01 Palco 14 x 10 metros: com área de serviço, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 20mm na cor preta, altura do piso regulável de 1,30m a 2,00m, com cobertura 2 águas em alumínio Q30, linha pesada, pé direito com 8 metros de altura, cobertura completa em lona galvanizada com retardamento de chamas; fechamento nas laterais e fundo em tela (sombrite) preta; com guarda corpo conforme normas do corpo de bombeiros; escada com corrimão; estrutura para P.A. FLY em alumínio Q30, House Mix, medindo no mínimo 5mx5m, com 02 (dois) camarins 5mx5m com fechamento (em lona) e piso de madeira.	140m ²			5.000,00
51	06 (seis) shows pirotécnicos globais ao redor da arena divididos entre os 03 (três) dias do evento, 01 (uma) queima de fogos para o encerramento da festa, 01 (um) show Piro Musical (show pirotécnico computadorizado acompanhando ritmos musicais como uma dança), seguindo as Normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, comandados por profissionais especializados para realização do mesmo.			3	3.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

52	Sistema de iluminação especializado de contendo: 90 metros de treliça, montado ao redor de toda a arena para colocar a iluminação branca, iluminação som com moving, laser, LED, strobo e máquinas de fumaça para realização dos efeitos especiais; 02 (duas) mesas DMX; 02 (dois) Rack Dimer Star Digital; 10 (dez) movingbeam 5-R; 02 (duas) máquinas de fumaça para abertura Rodeio, 01 (um) canhão seguidor, 40 (quarenta) mini brut, iluminação branca contendo 20 (vinte) torres de alumínio com 40 (quarenta) refletores de LED e 40.000 (quarenta mil) luvens cada refletor, para deixar a arena bem clara para a gravação do DVD do evento dando qualidade para a gravação. Cada posto com 400 watts.			3	5.000,00
53	04 (quatro) grupo geradores móveis para 03 (três) dias (14 à 16 de abril de 2023), com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 380-220-110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm - 4 lances - 15 metros flexíveis - 95mmx4x25m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores com chave REVERSORA AUTOMÁTICA, incluindo custo de transporte , ART, montagem, combustível (Diesel), operador para funcionamento até 12 (doze) horas por dia.	144			10.000,00
54	Sistema de vídeo e telões específicos para rodeio contendo: 01 caminhão com estúdio móvel para captação e transmissão, 02 (dois) painéis de LED de 4mx3m, com resolução P-10, montados ao lado do palco com estrutura própria em P-50 em alumínio com 40m ² , 01 (um) drone para captação de imagens aéreas e estruturas compatíveis para transmissão ao vivo pela internet, incluindo a edição de 01 (um) DVD completo do evento, entregue ao final para a Comissão de Eventos, com as imagens em HD.			3	5.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

55	<p>Sistema de sonorização e iluminação para Rodeio e shows nacionais durante os 03 (três) dias de evento contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">a. 06 CAIXAS P/ GRAVES ATTACK VERTICOM S218D, (por lado);b. 08 CAIXAS P/ ALTAS ATTACK VERTICOM L212D (FLY por lado);c. 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA JASS CHORUS;d. 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA CRATE;e. 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO HARKT SYSTEM;f. 06 MONITORES ATIVOS ATTACK VERSA RED 115D;g. 10 Talhas 1 ton;h. Side Fill c/ 2 Graves AttackVerticon218d e 3 caixas linesVerticon 208d por lado;i. 02 MICROFONES S/FIO SENNHEISER EW135G3;j. 06 MICROFONES SHURE SM 57;k. 08 MICROFONES C/FIO SHURE SM 58;l. 01 MICROFONE P/ BUMBO SHURE SM 52 Beta;m. 02 MICROFONES AKG C1000;n. 04 MICROFONES SENNHEISER E604;o. 01 MICROFONE SHURE SM 81;p. 01 MICROFONE AKG D112;q. 02 Microfone Tx-9 JtsCondenser;r. 25 PEDESTAIS PARA MIC;s. 15 DIRECT-BOX ativos e passivos;t. 01 SUB P/BATERIA ATTACK 118 2000W;u. 12 PRATICÁVEIS FEELING TELESCÓPICO com pés de 0,40 mts a 1,00 mt;v. 04 MULTIVIAS DE 12 VIAS;w. 01 FILTRO DE LINHA COM ILUMINAÇÃO PENTACUSTICA;x. 01 Processador DBX Digital;y. 01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES PARA 8 FONES;z. 01 Processador ATTACK 4080 Digital;aa. 01 MULTICABOS DE 48 VIAS (70 MTS);bb. 01 MULTICABO DE 28 VIAS (70 MTS);cc. 01 MESA DE SOM YAMAHA PM5D RH;dd. 01 MESA DE SOM DIGICO SD8;ee. 01 MESA DE SOM YAMAHA PM 5D;ff. 01 MESA DE SOM Digital MIDAS PRO 2-C;gg. 12 CANHÕES DE ALUMINIO PAR 64 FOCO 5;hh. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA F 2000;ii. 08 COB 200W;jj. 02 RACK DE LUZ STAR 12 CANAIS DIGITAL;kk. 06 Mini Brut4 LÂMPADAS cada;ll. 33 MTS BOX FEELING 60 X 40;mm. 01 Main Power ATK 10 kva;nn. 80 MTS DE TRELIÇAS Q30 FEELING;oo. 24 MUVING BEAM POINT 260;pp. 08 MUVING LED MAC AUREA;qq. 30 PAR LED 3W RGBWA;rr. 08 STROBO DE LEDS RGB;ss. 01 MESA DE LUZ MA BLACK HORSE;tt. 02 PROPOWER STAR 12 CANAIS;uu. 03 BUFFER 8 SAÍDAS.			3	10.000,00
56	<p>01 Responsável técnico da empresa com registro de Técnico em Segurança do Trabalho, com comprovação de vínculo de trabalho deste profissional com a empresa (contrato de trabalho ou carteira de trabalho) presente nos 03 (três) dias de evento.</p>			3	1.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

TOTAL	265.000,00
--------------	-------------------

3. SECRETARIA REQUISITANTE

3.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Nova Esperança - PR.

4. DA METODOLOGIA

4.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será Tomada de Preço, pelo tipo **menor preço**.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O presente tem como objetivo contratar os serviços que deverão ser prestados no I NOVA ESPERANÇA RODEIO a ocorrer nos dias 14, 15 e 16 de Abril de 2023, sendo que o valor reflete a locação e a prestação dos diversos serviços para todos os dias do evento, conforme relação do item 6, tendo como objetivo principal a projeção do Município no âmbito estadual e nacional, a fim de promover o desenvolvimento econômico, fomentar o turismo, o comércio local, bem como a Cultura local.

6. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. DOS SERVIÇOS E ETAPAS:

A CONTRATADA poderá locar produtos, contratar profissionais ou subcontratar terceiros que possuam ou realizem os serviços indicados separadamente. Em caso de empresas contratadas para organização geral do evento, a PROPONENTE deverá apresentar o possível contrato ou pré-contrato para fins de homologação. TODOS os itens indicados nas propostas deverão ser informados e comprovados por meio de declarações idôneas da PROPONENTE, comprovando assim a veracidade da proposta e compromissos relacionados à disponibilidade para as datas do evento. A CONTRATADA terá EXCLUSIVIDADE em explorar toda a área determinada para a realização do evento, comercializar bebidas, alimentos, espaços para camarotes, parque de diversões, estacionamento e realizar divulgações. As instalações deverão ocorrer, impreterivelmente, até as 15h do dia 12 de abril de 2023, sob pena de multa por atraso e/ou inexecução parcial do CONTRATO, de modo a possibilitar vistoria pelo Corpo de Bombeiros de acordo com as devidas condições de segurança.

Os serviços diversos elencados no objeto, incluindo as locações, instalações e a efetiva prestação dos serviços que são necessários para possibilitar a organização, produção, execução da I NOVA ESPERANÇA RODEIO, que ocorrerá nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2023, necessita ser realizada por empresa especializada na área de eventos, que contempla todas as necessidades inerentes a realização de um Rodeio. Todas as despesas relacionadas a hospedagem, alimentação, transportes, montagem, instalação e manutenção dos equipamentos, suporte técnico e operacional durante todos os dias do evento, despesas com pessoal em geral, incluindo direitos trabalhistas e previdenciários, e ainda, tributos e subcontratações necessárias à concretude do evento, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

Para todos os dias do evento a CONTRATADA deverá disponibilizar para o Rodeio:

Realização de Campeonato de Rodeio em touros com chancela INTERNACIONAL. Opções a serem contratadas: PBR (*Professional Bull Riders*) ou LNR (Liga Nacional de Rodeio).

6.1.1.1.

Realização de etapa classificatória para o Rodeio de Barretos, onde o campeão do Rodeio em touros representará a cidade de Nova Esperança no Rodeio de maior visibilidade do país.

6.1.1.2.02 (dois) Locutores Oficiais para o Rodeio de renome Nacional, opções a serem contratadas: Almir Cambra, Humberto Junior, Adriano Duarte e Pedro Emílio.

6.1.1.3.01 (um) Locutor Oficial para Provas Cronometradas.

6.1.1.4.01 (um) Locutor Comercial.

6.1.1.5.01 (um) Comentarista Técnico para todas as provas realizadas no evento.

6.1.1.6.03 (três) Profissionais Salva Vidas de Rodeio.

6.1.1.7.02 (dois) Juizes de Arena, Credenciados pela ABJR (Associação Brasileira dos Juizes de Rodeio).

6.1.1.8.01 Juíz de Brete.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- 6.1.1.9.01 (um) Palhaço animador.
- 6.1.1.10.01 (um) Diretor de Rodeio responsável pelo acompanhamento da montagem das estruturas, abertura e encerramento do rodeio.
- 6.1.1.11.40 (Quarenta) Touros de Rodeio, sendo no mínimo 03 (três) Boiadas de reconhecimento nacional, sendo 01 (uma) credenciada na ABTR (Associação Brasileira de Touros de Rodeio), para garantir a qualidade do evento. Opções a serem contratadas: Cia Máfia do Boi, Cia de Rodeio BIG BOI, Cia de Rodeio FR.
- 6.1.1.12.03 (três) Operadores de Porteira Profissionais.
- 6.1.1.13.01 (um) Fiscal de curral.
- 6.1.1.14.01 Colunista Esportivo de Rodeio para realizar a cobertura do evento via internet.
- 6.1.1.15.01 (um) Salva Vidas a cavalo ou Madrinheiro (a) de arena.
- 6.1.1.16.01 (um) Médico Veterinário cadastrado na ADAPAR responsável por toda a documentação necessária referente ao evento com plantão durante todo o período das competições.
- 6.1.1.17.01 Cenário de abertura.
- 6.1.1.18.01 Juíz especializado na realização de Prova dos Três Tambores.
- 6.1.1.19.01 Equipamento de fotocélula na realização de Prova dos Três Tambores.
- 6.1.1.20. Rastelo de Arena na realização de Prova dos Três Tambores.
- 6.1.1.21.03 (três) tambores e baias.
- 6.1.1.22. Seguro de Vida para 100 (cem) vidas com cobertura mínima prevista em Lei de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para morte ou invalidez e apólice de DMH (despesas médicas e hospitalares) para os profissionais que trabalharão na arena, contemplando competidores do Rodeio em touros, três tambores, Team Roping.
- 6.1.1.23.01 Fotógrafo especializado em Rodeio para cobertura fotográfica da competição disponibilizando os arquivos dos melhores momentos de cada noite de forma imediata nas redes sociais e no site do campeonato e ao final do evento todos os arquivos em alta resolução e editados.
- 6.1.1.24. Equipe especializada em gravação e produção de vídeo para divulgação do evento, contendo TODAS as informações sobre a festa para melhor conhecimento do público. O vídeo deve conter gravações com locutores e animações.
- 6.1.1.25.100 (cem) camisas personalizadas com a marca do evento e logotipo, bordada, para comissão organizadora, competidores e profissionais.
- 6.1.1.26.100 (cem) pulseiras de identificação para profissionais e comissão organizadora e 50 (cinquenta) crachás de identificação para a comissão organizadora.
- 6.1.1.27. Envelopamento de todos os camarotes e arquibancadas com tecidos anti-chamas.
- 6.1.1.28. Limpeza de todo o local determinado para o evento, nos 03 (três) dias do evento.
- 6.1.1.29. Fornecimento de Silagem de Milho para os touros das boiadas contratadas totalizando uma quantia mínima de 03 (três) toneladas de silagem de boa qualidade para serem divididas durante 05 (cinco) dias.
- 6.1.1.30.300 (trezentas) Refeições para os competidores e profissionais contratados para os 03 (três) dias de evento, totalizando.
- 6.1.1.31. Hospedagem em quartos duplos em hotel ou pousada no perímetro urbano do município durante os quatro dias de evento para 25 pessoas.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- 6.1.1.32.02** Ambulâncias tipo B, com Condutores Socorristas, 01 (um) Paramédico, material de primeiros socorros, prancha longa, colar cervical, oxigênio, materiais para mobilização, cintos de contenção, materiais descartáveis, aparelhos para verificação de sinais vitais, desfibrilador DEA).
- 6.1.1.33.** Mínimo de 100 (cem) seguranças de empresa especializada, uniformizados, portando crachá de identificação e rádio comunicador, incluindo contratação de profissionais femininas para revista em mulheres.
- 6.1.1.34.01** Premiação para os competidores do Rodeio em touros no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que será dividida entre os ganhadores.
- 6.1.1.35.01** Premiação para a Prova dos Três Tambores R\$10.000,00 (dez mil reais) que será dividida entre os ganhadores.
- 6.1.1.36.01** Premiação Laço em dupla (Team Roping) R\$10.000,00 (dez mil reais) que será dividida entre os ganhadores.
- 6.1.1.37.06** (seis) fivelas personalizadas com logotipo do evento para todos os campeões.
- 6.1.1.38.01** Premiação para a melhor Boiada do Evento R\$5.000,00 (cinco mil reais).
- 6.1.1.39.01** Premiação melhor Touro do Evento R\$5.000,00 (cinco mil reais).
- 6.1.1.40.** Arena em bom estado completa, com 08 bretes de frente. A arena deve conter no mínimo 8 (oito) porteiros de emergência, sendo 6 (seis) de 2,5m e 2 (dois) de 1,80m de largura, 80 (oitenta) painéis de arena, sendo todos de 3mx2m. Currais seguindo a norma de bem estar animal, com corredores múltiplos, contendo 45 (quarenta e cinco) porteiros de 1,30m de largura, 60 (sessenta) painéis de 2,5m de largura e 90 (noventa) painéis de 3m, 6 (seis) bretes de espera e 1 (um) brete pós sedenheira, embarcador em rampa com 90cm de largura, 3m de comprimento com alongamento de mais 3m na horizontal antecedendo a rampa, para melhor alinhamento entre embarcador e caminhão.
- 6.1.1.41.** Estrutura de camarote composta por 03 (três) andares com 15 (quinze) camarotes cada andar, com medidas de cada camarote: com área de 3,00mx3,00m, com altura de 2,50m, pilares utilizados de 00x20mm e vigas de 100x300mm com perfis de vigas "U" de 100mm e espessura de 2mm e cantoneiras de 2" com 1mm de espessura, com tablado de compensado naval com armação de ferro em viga "U" (30x60-3mm) rebitado e parafusado.
- 6.1.1.42.** Estrutura de Arquibancada totalizando 50 (cinquenta) metros com 09 (nove) degraus de no mínimo 70 (setenta) centímetros de largura e altura máxima de 19 (dezenove) centímetros cada degrau, (de acordo com as normas dos Bombeiros); e corrimões de apoio vazado conforme Normas do Corpo de Bombeiro e de acordo com Normas Técnicas (NBR).
- 6.1.1.43.18** (dezoito) Tendas 10mx10m.
- 6.1.1.44.50** (cinquenta) Banheiros Químicos para o público em geral nos 03 (três) dias do evento.
- 6.1.1.45.500** (quinhentos) metros de fechamento em alumínio 2m x 2m.
- 6.1.1.46.200** (duzentos) metros de gradil em alumínio para isolamento.
- 6.1.1.47.01** (um) Portal de Entrada (túnel) em alumínio Q30 linha pesada com medidas 4mx3,5m e laterais medindo 4mx1m em alumínio, túnel em alumínio Q30 linha pesada com medidas 6m comprimento, 03m livres de largura e 3,80m livre na altura.
- 6.1.1.48.06** Catracas para organização e contagem de público.
- 6.1.1.49.01** Palco 14 x 10 metros: com área de serviço, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 20mm na cor preta, altura do piso regulável de 1,30m a 2,00m, com cobertura 2 águas em alumínio Q30, linha pesada, pé direito com 8 metros de altura, cobertura completa em lona galvanizada com retardamento de chamas; fechamento nas laterais e fundo em tela (sombrite) preta; com guarda corpo conforme normas do corpo de bombeiros; escada com corrimão; estrutura para P.A. FLY em alumínio Q30, *House Mix*, medindo no mínimo 5mx5m, com 02 (dois) camarins 5mx5m com fechamento (em lona) e piso de madeira.
- 6.1.1.50.06** (seis) shows pirotécnicos globais ao redor da arena divididos entre os 03 (três) dias do evento, 01 (uma) queima de fogos para o encerramento da festa, 01 (um) show Piro Musical (show pirotécnico computadorizado acompanhando



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ritmos musicais como uma dança), seguindo as Normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, comandados por profissionais especializados para realização do mesmo.

6.1.1.51. Sistema de iluminação especializado de contendo: 90 metros de treliça, montado ao redor de toda a arena para colocar a iluminação branca, iluminação som com moving, laser, LED, strobo e máquinas de fumaça para realização dos efeitos especiais; 02 (duas) mesas DMX; 02 (dois) Rack Dimer Star Digital; 10 (dez) movingbeem 5-R; 02 (duas) máquinas de fumaça para abertura Rodeio, 01 (um) canhão seguidor, 40 (quarenta) mini brut, iluminação branca contendo 20 (vinte) torres de alumínio com 40 (quarenta) refletores de LED e 40.000 (quarenta mil) lúmens cada refletor, para deixar a arena bem clara para a gravação do DVD do evento dando qualidade para a gravação. Cada posto com 400 watts.

6.1.1.52. 04 (quatro) grupo geradores móveis para 03 (três) dias (14 à 16 de abril de 2023), com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 380-220-110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm - 4 lances - 15 metros flexíveis - 95mmx4x25m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores com chave REVERSORA AUTOMÁTICA, incluindo custo de transporte, ART, montagem, combustível (Diesel), operador para funcionamento até 12 (doze) horas por dia.

6.1.1.53. Sistema de vídeo e telões específicos para rodeio contendo: 01 caminhão com estúdio móvel para captação e transmissão, 02 (dois) painéis de LED de 4mx3m, com resolução P-10, montados ao lado do palco com estrutura própria em P-50 em alumínio com 40m², 01 (um) drone para captação de imagens aéreas e estruturas compatíveis para transmissão ao vivo pela internet, incluindo a edição de 01 (um) DVD completo do evento, entregue ao final para a Comissão de Eventos, com as imagens em HD.

6.1.1.54. Sistema de sonorização e iluminação para Rodeio e shows nacionais durante os 03 (três) dias de evento contendo:

- a. 06 CAIXAS P/ GRAVES ATTACK VERTICOM S218D, (por lado);
- b. 08 CAIXAS P/ ALTAS ATTACK VERTICOM L212D (FLY por lado);
- c. 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA JASS CHORUS;
- d. 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA CRATE;
- e. 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO HARKT SYSTEM;
- f. 06 MONITORES ATIVOS ATTACK VERSA RED 115D;
- g. 10 Talhas 1 ton;
- h. Side Fill c/ 2 Graves AttackVerticon218d e 3 caixas linesVerticon 208d por lado;
- i. 02 MICROFONES S/FIO SENNHEISER EW135G3;
- j. 06 MICROFONES SHURE SM 57;
- k. 08 MICROFONES C/FIO SHURE SM 58;
- l. 01 MICROFONE P/ BUMBO SHURE SM 52 Beta;
- m. 02 MICROFONES AKG C1000;
- n. 04 MICROFONES SENNHEISER E604;
- o. 01 MICROFONE SHURE SM 81;
- p. 01 MICROFONE AKG D112;
- q. 02 Microfone Tx-9 JtsCondenser;
- r. 25 PEDESTAIS PARA MIC;
- s. 15 DIRECT-BOX ativos e passivos;
- t. 01 SUB P/BATERIA ATTACK 118 2000W;
- u. 12 PRATICÁVEIS FEELING TELESCÓPICO com pés de 0,40 mts a 1,00 mt;
- v. 04 MULTIVIAS DE 12 VIAS;
- w. 01 FILTRO DE LINHA COM ILUMINAÇÃO PENTACUSTICA;
- x. 01 Processador DBX Digital;
- y. 01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES PARA 8 FONES;
- z. 01 Processador ATTACK 4080 Digital;
- aa. 01 MULTICABOS DE 48 VIAS (70 MTS);
- bb. 01 MULTICABO DE 28 VIAS (70 MTS);
- cc. 01 MESA DE SOM YAMAHA PM5D RH;
- dd. 01 MESA DE SOM DIGICO SD8;
- ee. 01 MESA DE SOM YAMAHA PM 5D;
- ff. 01 MESA DE SOM Digital MIDAS PRO 2-C;
- gg. 12 CANHÕES DE ALUMINIO PAR 64 FOCO 5;
- hh. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA F 2000;
- ii. 08 COB 200W;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- jj. 02 RACK DE LUZ STAR 12 CANAIS DIGITAL;
- kk. 06 Mini Brut4 L MPADAS cada;
- ll. 33 MTS BOX FEELING 60 X 40;
- mm. 01 Main Power ATK 10 kva;
- nn. 80 MTS DE TRELIÇAS Q30 FEELING;
- oo. 24 MUVING BEAM POINT 260;
- pp. 08 MUVING LED MAC AUREA;
- qq. 30 PAR LED 3W RGBWA;
- rr. 08 STROBO DE LEDS RGB;
- ss. 01 MESA DE LUZ MA BLACK HORSE;
- tt. 02 PROPOWER STAR 12 CANAIS;
- uu. 03 BUFFER 8 SAÍDAS.

6.1.1.55.01 Responsável técnico da empresa com registro de Técnico em Segurança do Trabalho, com comprovação de vínculo de trabalho deste profissional com a empresa (contrato de trabalho ou carteira de trabalho) presente nos 03 (três) dias de evento.

6.1.2. Apresentação de ART das estruturas.

6.1.3. As despesas com tratamento, cuidado, confinamento e alimentação dos animais ocorrerá por conta única e exclusivamente da CONTRATADA, ficando o município de Nova Esperança responsável pelo local do evento, colocação de areia na pista, solicitação de policiamento, disponibilização de água potável, elaboração do projeto de engenharia.

7. EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA terá EXCLUSIVIDADE em explorar toda a área determinada para a realização do evento, Lote 184-a, Quadra 184-a, Rodovia PR-463 - Deputado Branco Mendes, S/N, no município de Nova Esperança – PR, nos dias 14, 15 e 16 de Abril de 2023, por meio dos seguintes serviços:

7.1.2. Estacionamento;

7.1.3. Praça de Alimentação e Bebidas;

7.1.4. Camarotes;

7.1.5. Espaços comerciais de divulgações;

7.1.6. *Stands* Comerciais;

7.1.7. Parque de Diversões.

8. DO CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão prestados durante todos os dias do evento, solicitados formalmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em remessa única, mediante Requisição/Solicitação de Compras e/ou Ordem de Empenho, para instalação no local designado para a I NOVA ESPERANÇA RODEIO, em estrita conformidade com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência. A solicitação dos serviços deverá ser emitida com antecedência prévia de 05 dias corridos, sendo que o prazo de execução das instalações que se fizerem necessárias, deverão ocorrer em até 48 horas antes do início do evento, sob pena de multa por atraso e/ou inexecução parcial do CONTRATO, de modo a possibilitar vistoria pelo Corpo de Bombeiros de acordo com as devidas condições de segurança. O prazo de execução para prestação de serviços é de caráter continuado, para o período de 04 (quatro) dias, iniciando no dia 12 de abril de 2023 e findando no dia 16 de abril de 2023. A CONTRATADA deverá atender a todas as especificações constantes em contrato/orçamento para as datas e horários previstos. As instalações e os serviços deverão ser prestados com pontualidade, em observância ao contrato firmado e cláusulas deste Termo de Referência;

9. PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO

9.1. Como condição para homologação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá no prazo de 05 (cinco) dias, após a realização do certame apresentar os seguintes documentos:

9.1.1. Apresentar os contratos com os serviços terceirizados.

9.1.2. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do Parque de Diversões.

9.1.3. Apresentar ART de TODAS as estruturas contidas no projeto.

9.1.4. Apresentar Planilha de valores a serem praticados inerentes à exploração - ANEXO I



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

9.1.5. Documentação relativa aos banheiros químicos da empresa prestadora de serviço:

9.1.5.1. Licença no IAT

9.1.5.2. Anuência para descarte (Sanepar)

9.1.5.3. Certidão IBAMA

10. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

10.1. Os serviços a serem adquiridos com os equipamentos que serão utilizados, enquadram-se como serviços de natureza especializada, que envolvem locações, atividades de organização, instalação, montagem, manutenção, produção de mídias digitais, atividades de logística e atividades relacionadas ao Rodeio essencialmente, entre outros, são serviços complexos que somente são realizados por empresas especializadas no ramo de grandes eventos e que, em virtude do risco de eventos deste porte, devem ser privilegiadas as empresas de notória especialidade onde o preço não seja o único critério a ser levado em conta.

10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.2.1. Declaração da empresa realizadora da etapa classificatória para Rodeio de Barretos, constando vínculo ou reserva de data para realização da etapa.

10.2.2. Declaração de vínculo com a PBR (*Professional Bull Riders*) ou LNR (Liga Nacional de Rodeio).

10.2.3. Declaração Comprobatória de reconhecimento nacional de Boiadas.

10.2.4. Autodeclaração de todos os profissionais contidos no item 6 comprovando a atividade que será exercida.

10.2.5. Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU/BR.

10.2.6. Registro de Pessoa Física do responsável técnico, profissional de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura ou ainda outro profissional reconhecido pelo CREA ou CAU/BR – que tenha aptidão para o fornecimento de RRT/ART pertinente ao objeto licitado, com registro em sua entidade de classe.

10.2.7. Atestado(s) de responsabilidade técnica dos engenheiros responsáveis, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, acompanhado dos respectivos CERTIFICADOS DE ACERVO TÉCNICO - CAT, expedidos pelo CREA da região onde os serviços tenham sido realizados, e que comprovem a execução de serviços em características semelhantes ao objeto da licitação.

10.2.8. Comprovação de vínculo entre o Engenheiro responsável e a empresa, podendo ser através do registro trabalhista, contrato de prestação de serviços ou sendo sócio/proprietário a cópia do contrato social.

10.2.9. Atestado(s) de Capacidade Técnica da empresa proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade da proponente compatível e pertinente com o objeto da presente licitação.

11. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

11.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.3. O prazo total de execução dos serviços objeto da licitação será de 04 (quatro) dias. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

11.4. O pagamento será realizado em duas parcelas, após a realização dos serviços solicitados, sendo 50% (cinquenta por cento) antes do início do evento e o restante (outros 50%) depois do evento, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Será admitida a subcontratação mediante aprovação da Contratante.

13. OBRIGAÇÕES, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1.1. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados.

13.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a secretaria reserva-se ao direito de descontar o valor pago, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito.

13.1.3. Fornecer o material necessário à execução dos serviços e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado, realizando o fornecimento dos produtos de acordo com as normas técnicas e condições ambientais exigidas na legislação.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

13.1.4. Responder pelos danos causados pelos seus funcionários, quanto resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados.

13.1.5. Admitir, manter e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, pessoal adequado e capacitado para a fiel execução do pactuado neste contrato, dentro dos prazos previstos, arcando a CONTRATADA com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa e civil.

13.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

13.1.7. Manter durante a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação exigidas para a fase de contratação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

13.1.8. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais ou parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária.

13.1.9. Caso seja constatado dano, vício, defeito ou má qualidade em algum dos produtos, proceder a troca no mesmo prazo de entrega, tendo direito sempre de ser notificada quanto aos problemas que ocorrerem, ao contraditório e a ampla defesa.

13.1.10. Manter preposto para exercer a supervisão e fiscalização dos serviços, de acordo com as condições contratuais, e que deverá auxiliar e remeter-se à Comissão Fiscalizadora do Contrato quando para notificar eventuais problemas de ordem de responsabilidade da CONTRATANTE, e estar presente durante todas as fases da execução contratual.

13.1.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de sua rescisão de pleno direito.

13.1.12. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

13.1.13. Garantir o pleno atendimento a todas as normas relativas à segurança dos animais, peões, bem como se responsabilizar por eventuais despesas hospitalares, médicas, defesas técnicas, jurídicas e administrativas.

13.1.14. Assumir inteira responsabilidade técnica, administrativa e jurídica do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução do serviço, salvo hipóteses de caso fortuito ou força maior.

13.1.15. Comprometer-se a manter em seu quadro, durante todo o período de execução do contrato, profissionais qualificados para o pleno atendimento dos serviços contratados.

13.1.16. Apresentar sua equipe, com uniformes padronizados e de acordo com a função desempenhada, durante sua permanência no evento.

13.1.17. Responder por danos materiais e morais em caso de acidente dos participantes concorrentes aos concursos que serão realizados, ficando o município a salvo de qualquer indenização dessa natureza.

13.1.18. Retirar os materiais e equipamentos utilizados imediatamente após a realização dos eventos, bem como o recolhimento e acondicionamento do lixo proveniente da execução dos serviços, destinando-os corretamente de acordo com a Lei vigente.

13.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.2.1. Notificar a CONTRATADA, sob quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços envolvidos às compras realizadas, ora contratados.

13.2.2. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, no vencimento previsto e acordado.

13.2.3. Indicar os objetos (produtos e serviços) a serem adquiridos.

13.2.4. Fiscalizar a prestação dos serviços, zelando pela qualidade do objeto e pelo prazo de entrega, bem como exercer a fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste Termo de Referência, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.2.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas estabelecidas contratualmente.

13.2.6. Encaminhar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, solicitações formais e detalhadas quanto à entrega do objeto deste contrato (Requisição de Compra e/ou Empenho), bem como responsabilizar-se pelo acompanhamento do pagamento à CONTRATADA.

13.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto deste contrato em desacordo com o mesmo.

13.2.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato.

13.2.9. Aplicar multa ou rescisão de contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas em contrato.

13.3. FISCALIZAÇÃO:

13.3.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados na forma dos art. 67 e 73 da Lei Nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto Nº 2.271, de 1997.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

13.3.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.3.3. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 1993.

13.3.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

13.3.5. O representante da contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei Nº 8.666, de 1993.

13.3.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei Nº 8.666, de 1993.

13.3.7. Fica designada a servidora **Roberta Fernandes Martins**, matrícula Nº 2793, portadora do RG Nº 8.251.454-6, inscrita no CPF/MF sob Nº 055.891.539-64 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal Nº.8.666, de 1993.

13.3.8. Fica designado o servidor **Rodrigo Franco Siqueira**, matrícula Nº 3527, portador do RG Nº 9.982.099-3, inscrito no CPF/MF sob Nº 059.557.129-84 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal Nº.8.666, de 1993.

13.3.9. Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Michelle Vanessa Jorge**, matrícula Nº 3571, portadora do RG Nº 11.055.511-3 e inscrita no CPF/MF sob Nº 078.558.359-97, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal Nº 8.666, 1993.

13.3.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

14.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, através de cotações de preço enviadas por empresas do ramo e os preços de contratações similares de outros entes públicos através de consulta pelo site <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao>, o servidor responsável pelas cotações de preço foi o Sra. Roberta Fernandes Martins;

14.2. Com relação à pesquisa de preços realizada em contratações de outros entes públicos (TCE), foi possível considerar as homologações similares de contratações dos municípios de: São Tomé/PR, Arapuã/PR e Cambira/PR, onde foi possível considerar alguns itens e outros não, por conta de haver diferenças no porte do evento, bem como peculiaridades de acordo com o município, mas serviu como base, pois a finalidade é a mesma.

14.3. METODOLOGIA: Os preços de referência foram obtidos através do cálculo do menor preço.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A presente despesa será financiada com recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 06.002.13.391.0067.2.070.3.3.90.39.00.00 **FONTE:** 1000.

16. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Vinicius Fatobeni Salvaterra
**Responsável pela emissão
do Termo de Referência**

Roberta Fernandes Martins
**Responsável pela emissão
do Termo de Referência**

Michelle Vanessa Jorge
**Responsável pela emissão
do Termo de Referência**

Edno Guandalin
**Secretário Municipal
de Educação e Cultura**

Adriana Maria Caretta
**Responsável pela emissão
do Termo de Referência**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO I - A

TABELA DE VALORES PRATICADOS NA EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO A TABELA DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS QUE SERÃO COMERCIALIZADOS NO LOCAL

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	PREVISÃO TOTAL PARA OS 03 (TRÊS) DIAS DE EVENTO
ESTACIONAMENTO	Aqui deverá conter todos os itens a serem comercializados com os valores individuais.	Realizar estimativa com base no espaço disponível - ANEXO I - B
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	Aqui deverá conter todos os itens a serem comercializados com os valores individuais.	Realizar estimativa com base no espaço disponível - ANEXO I - B
CAMAROTES	Aqui deverá conter todos os itens a serem comercializados com os valores individuais.	Realizar estimativa com base no espaço disponível - ANEXO I - B
ESPAÇOS COMERCIAIS DE DIVULGAÇÕES	Aqui deverá conter todos os itens a serem comercializados com os valores individuais.	Realizar estimativa com base no espaço disponível - ANEXO I - B
STANDS COMERCIAIS	Aqui deverá conter todos os itens a serem comercializados com os valores individuais.	Realizar estimativa com base no espaço disponível - ANEXO I - B
PARQUE DE DIVERSÕES	Aqui deverá conter todos os itens a serem comercializados com os valores individuais.	Realizar estimativa com base no espaço disponível - ANEXO I - B



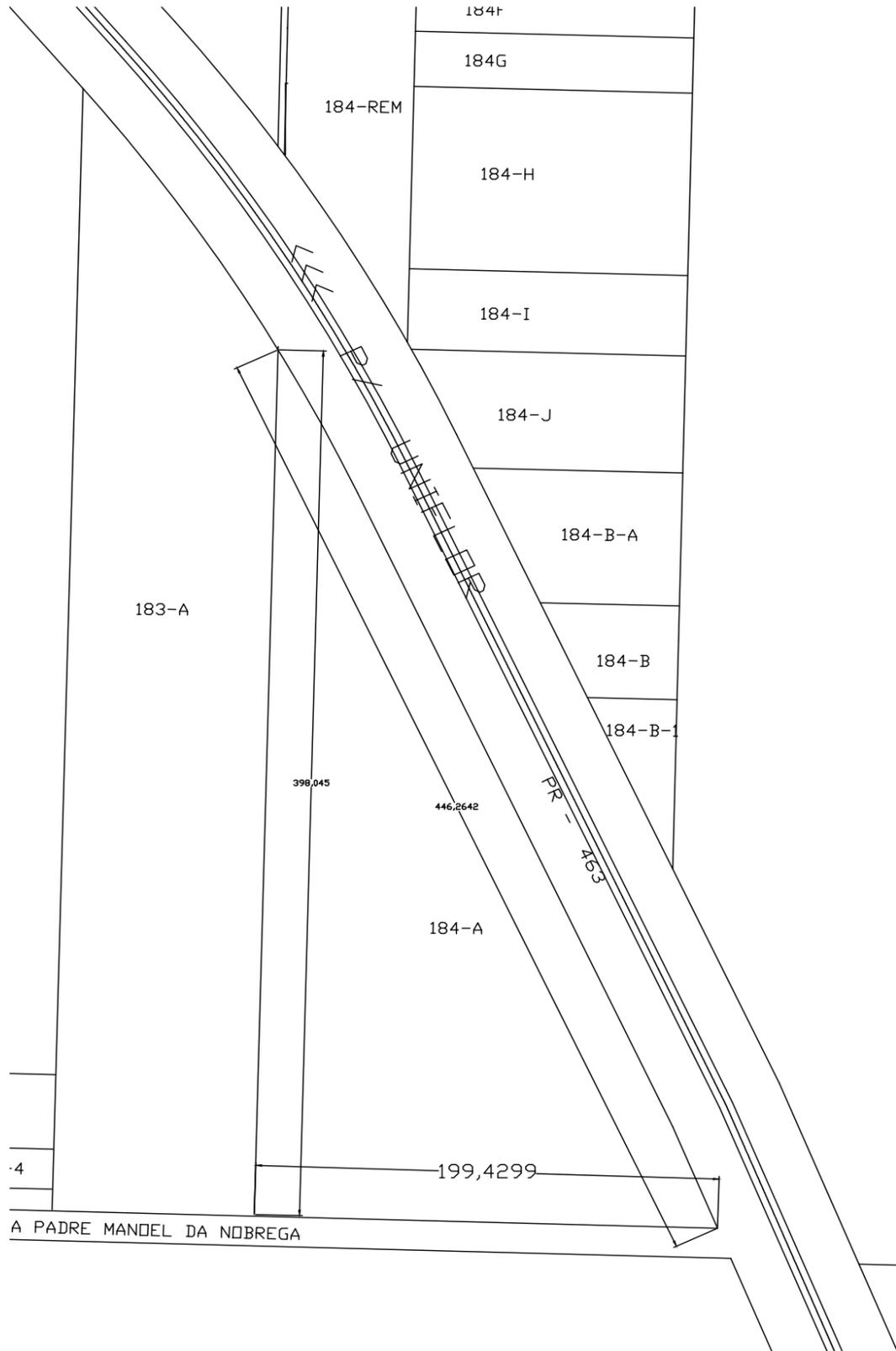
Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO I - B





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2023-PMNE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2023

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço, n.º. 05/2023-PMNE instaurado por essa Prefeitura Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2023-PMNE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2023

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o Edital de Tomada de Preço nº. 05/2023, que é [**microempresa/empresa de pequeno porte**] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2023-PMNE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2023

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Tomada de Preço nº. 05/2023-PMNE, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º., com sede à, em, não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2023-PMNE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2023

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preço, nº. 05/2023 por seu representante credenciado, declara que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, em ____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2023-PMNE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2023

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço, nº. 05/2023-PMNE, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2023

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o Edital de Tomada de Preços nº. 05/2023, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, em ____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2023

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança

Tomada de Preço n. **05/2023**

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Contratação de empresa produtora de eventos e afins para organização, montagem, produção, execução e exploração do I NOVA ESPERANÇA RODEIO, sendo que os serviços deverão ser executados no Lote 184-a, Quadra 184-a, Rodovia PR-463 - Deputado Branco Mendes, S/N, no município de Nova Esperança – PR, nos dias 14, 15 e 16 de Abril de 2023, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Valor Total Global: R\$ R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO GLOBAL
01	1	Contratação de empresa produtora de eventos e afins para organização, montagem, produção, execução e exploração do I NOVA ESPERANÇA RODEIO, sendo que os serviços deverão ser executados no Lote 184-a, Quadra 184-a, Rodovia PR-463 - Deputado Branco Mendes, S/N, no município de Nova Esperança – PR, nos dias 14, 15 e 16 de Abril de 2023, conforme termo de referência anexo I, deste edital.	R\$ 265.000,00

Item	Descrição/ Especificação	Horas	Un/m ²	Diária	Valor R\$
01	Realização de Campeonato de Rodeio em touros com chancela INTERNACIONAL. Opções a serem contratadas: PBR (Professional Bull Riders) ou LNR (Liga Nacional de Rodeio).			3	
02	Realização de etapa classificatória para o Rodeio de Barretos, onde o campeão do Rodeio em touros representará a cidade de Nova Esperança no Rodeio de maior visibilidade do país.			3	
03	02 (dois) Locutores Oficiais para o Rodeio de renome Nacional, opções a serem contratadas: Almir Cambra, Humberto Junior, Adriano Duarte e Pedro Emílio			6	
04	01 (um) Locutor Oficial para Provas Cronometradas			3	
05	01 (um) Locutor Comercial			3	
06	01 (um) Comentarista Técnico para todas as provas realizadas no evento			3	
07	03 (três) Profissionais Salva Vidas de Rodeio			9	
08	02 (dois) Juízes de Arena, Credenciados pela ABJR (Associação Brasileira dos Juízes de Rodeio)			6	
09	01 Juíz de Brete			3	
10	01 (um) Palhaço animador			3	
11	01 (um) Diretor de Rodeio responsável pelo acompanhamento da montagem das estruturas, abertura e encerramento do rodeio			3	
12	40 (Quarenta) Touros de Rodeio, sendo no mínimo 03 (três) Boiadas de reconhecimento nacional, sendo 01 (uma) credenciada na ABTR (Associação Brasileira de Touros de Rodeio), para garantir a qualidade do evento. Opções a serem contratadas: Cia Máfia do Boi, Cia de Rodeio BIG BOI, Cia de Rodeio FR			80	
13	03 (três) Operadores de Porteira Profissionais			9	



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

14	01 (um) Fiscal de curral			3	
15	01 Colunista Esportivo de Rodeio para realizar a cobertura do evento via internet			3	
16	01 (um) Salva Vidas a cavalo ou Madrinheiro (a) de arena			3	
17	01 (um) Médico Veterinário cadastrado na ADAPAR responsável por toda a documentação necessária referente ao evento com plantão durante todo o período das competições			3	
18	01 Cenário de abertura			3	
19	01 Juíz especializado na realização de Prova dos Três Tambores			3	
20	01 Equipamento de fotocélula na realização de Prova dos Três Tambores			3	
21	Rastelo de Arena na realização de Prova dos Três Tambores			3	
22	03 (três) tambores e baias			3	
23	Seguro de Vida para 100 (cem) vidas com cobertura mínima prevista em Lei de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para morte ou invalidez e apólice de DMH (despesas médicas e hospitalares) para os profissionais que trabalharão na arena, contemplando competidores do Rodeio em touros, três tambores, Team Roping			300	
24	01 Fotógrafo especializado em Rodeio para cobertura fotográfica da competição disponibilizando os arquivos dos melhores momentos de cada noite de forma imediata nas redes sociais e no site do campeonato e ao final do evento todos os arquivos em alta resolução e editados			3	
25	Equipe especializada em gravação e produção de vídeo para divulgação do evento, contendo TODAS as informações sobre a festa para melhor conhecimento do público. O vídeo deve conter gravações com locutores e animações			3	
26	100 (cem) camisas personalizadas com a marca do evento e logotipo, bordada, para comissão organizadora, competidores e profissionais.			100	
27	100 (cem) pulseiras de identificação para profissionais e comissão organizadora e 50 (cinquenta) crachás de identificação para a comissão organizadora.			100	
28	Envelopamento de todos os camarotes e arquibancadas com tecidos anti-chamas.		800 m ²		
29	Limpeza de todo o local determinado para o evento, nos 03 (três) dias do evento.			30	
30	Fornecimento de Silagem de Milho para os touros das boiadas contratadas totalizando uma quantia mínima de 03 (três) toneladas de silagem de boa qualidade para serem divididas durante 05 (cinco) dias.		3.00 0kg		
31	300 (trezentas) Refeições para os competidores e profissionais contratados para os 03 (três) dias de evento, totalizando		300		
32	Hospedagem em quartos duplos em hotel ou pousada no perímetro urbano do município durante os quatro dias de evento para 25 pessoas.			75	
33	02 Ambulâncias tipo B, com Condutores Socorristas, 01 (um) Paramédico, material de primeiros socorros, prancha longa, colar cervical, oxigênio, materiais para mobilização, cintos de contenção, materiais descartáveis, aparelhos para verificação de sinais vitais, desfibrilador DEA).			6	
34	Mínimo de 100 (cem) seguranças de empresa especializada, uniformizados, portando crachá de identificação e rádio comunicador, incluindo contratação de profissionais femininas para revista em mulheres.			100	
35	01 Premiação para os competidores do Rodeio em touros no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que será dividida entre os ganhadores			1	
36	01 Premiação para a Prova dos Três Tambores R\$10.000,00 (dez mil reais) que será dividida entre os ganhadores			1	



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

37	01 Premiação Laço em dupla (Team Roping) R\$10.000,00 (dez mil reais) que será dividida entre os ganhadores			1	
38	06 (seis) fivelas personalizadas com logotipo do evento para todos os campeões			6	
39	01 Premiação para a melhor Boiada do Evento R\$5.000,00 (cinco mil reais)			1	
40	01 Premiação melhor Touro do Evento R\$5.000,00 (cinco mil reais)			1	
41	Arena em bom estado completa, com 08 bretes de frente. A arena deve conter no mínimo 8 (oito) porteiros de emergência, sendo 6 (seis) de 2,5m e 2 (dois) de 1,80m de largura, 80 (oitenta) painéis de arena, sendo todos de 3mx2m. Currais seguindo a norma de bem estar animal, com corredores múltiplos, contendo 45 (quarenta e cinco) porteiros de 1,30m de largura, 60 (sessenta) painéis de 2,5m de largura e 90 (noventa) painéis de 3m, 6 (seis) bretes de espera e 1 (um) brete pós sedenheira, embarcador em rampa com 90cm de largura, 3m de comprimento com alongamento de mais 3m na horizontal antecedendo a rampa, para melhor alinhamento entre embarcador e caminhão.			3	
42	Estrutura de camarote composta por 03 (três) andares com 15 (quinze) camarotes cada andar, com medidas de cada camarote: com área de 3,00mx3,00m, com altura de 2,50m, pilares utilizados de 00x20mm e vigas de 100x300mm com perfis de vigas "U" de 100mm e espessura de 2mm e cantoneiras de 2" com 1mm de espessura, com tablado de compensado naval com armação de ferro em viga "U" (30x60-3mm) rebitado e parafusado.		4000 m ²		
43	Estrutura de Arquibancada totalizando 50 (cinquenta) metros com 09 (nove) degraus de no mínimo 70 (setenta) centímetros de largura e altura máxima de 19 (dezenove) centímetros cada degrau, (de acordo com as normas dos Bombeiros); e corrimões de apoio vazado conforme Normas do Corpo de Bombeiro e de acordo com Normas Técnicas (NBR).		400 m ²		
44	18 (dezoito) Tendas 10mx10m		1.800 m ²		
45	50 (cinquenta) Banheiros Químicos para o público em geral nos 03 (três) dias do evento			50	
46	500 (quinhentos) metros de fechamento em alumínio 2m x 2m		500 m ²		
47	200 (duzentos) metros de gradil em alumínio para isolamento		200 m ²		
48	01 (um) Portal de Entrada (túnel) em alumínio Q30 linha pesada com medidas 4mx3,5m e laterais medindo 4mx1m em alumínio, túnel em alumínio Q30 linha pesada com medidas 6m comprimento, 03m livres de largura e 3,80m livre na altura.		36m ²		
49	06 Catracas para organização e contagem de público			18	
50	01 Palco 14 x 10 metros: com área de serviço, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 20mm na cor preta, altura do piso regulável de 1,30m a 2,00m, com cobertura 2 águas em alumínio Q30, linha pesada, pé direito com 8 metros de altura, cobertura completa em lona galvanizada com retardamento de chamas; fechamento nas laterais e fundo em tela (sombrite) preta; com guarda corpo conforme normas do corpo de bombeiros; escada com corrimão; estrutura para P.A. FLY em alumínio Q30, House Mix, medindo no mínimo 5mx5m, com 02 (dois) camarins 5mx5m com fechamento (em lona) e piso de madeira.		140 m ²		
51	06 (seis) shows pirotécnicos globais ao redor da arena divididos entre os 03 (três) dias do evento, 01 (uma) queima de fogos para o encerramento da festa, 01 (um) show Piro Musical (show pirotécnico computadorizado acompanhando ritmos musicais como uma dança), seguindo as Normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, comandados por profissionais especializados para realização do mesmo.			3	



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

52	Sistema de iluminação especializado de contendo: 90 metros de treliça, montado ao redor de toda a arena para colocar a iluminação branca, iluminação som com moving, laser, LED, strobo e máquinas de fumaça para realização dos efeitos especiais; 02 (duas) mesas DMX; 02 (dois) Rack Dimer Star Digital; 10 (dez) movingbeem 5-R; 02 (duas) máquinas de fumaça para abertura Rodeio, 01 (um) canhão seguidor, 40 (quarenta) mini brut, iluminação branca contendo 20 (vinte) torres de alumínio com 40 (quarenta) refletores de LED e 40.000 (quarenta mil) luvens cada refletor, para deixar a arena bem clara para a gravação do DVD do evento dando qualidade para a gravação. Cada posto com 400 watts.			3	
53	04 (quatro) grupo geradores móveis para 03 (três) dias (14 à 16 de abril de 2023), com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 380-220-110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm - 4 lances - 15 metros flexíveis - 95mmx4x25m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores com chave REVERSORA AUTOMÁTICA, incluindo custo de transporte, ART, montagem, combustível (Diesel), operador para funcionamento até 12 (doze) horas por dia.	144			
54	Sistema de vídeo e telões específicos para rodeio contendo: 01 caminhão com estúdio móvel para captação e transmissão, 02 (dois) painéis de LED de 4mx3m, com resolução P-10, montados ao lado do palco com estrutura própria em P-50 em alumínio com 40m ² , 01 (um) drone para captação de imagens aéreas e estruturas compatíveis para transmissão ao vivo pela internet, incluindo a edição de 01 (um) DVD completo do evento, entregue ao final para a Comissão de Eventos, com as imagens em HD.			3	
55	Sistema de sonorização e iluminação para Rodeio e shows nacionais durante os 03 (três) dias de evento contendo: (...)			3	
56	01 Responsável técnico da empresa com registro de Técnico em Segurança do Trabalho, com comprovação de vínculo de trabalho deste profissional com a empresa (contrato de trabalho ou carteira de trabalho) presente nos 03 (três) dias de evento.			3	

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Declaro que todos os itens indicados acima na proposta, será entregue pela proponente e assumo total responsabilidade de compromisso relacionados à disponibilidade para as datas do evento.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Observação: A presente planilha e proposta deverá ser apresentada no ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO e assinada pelo representante legal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2023

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado, O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA- PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na _____, n.º __, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº. _____, estabelecida na rua _____, doravante designado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº. 8.666/93, lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições estabelecidas no edital de **Tomada de Preço nº. 05/2023**, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa produtora de eventos e afins para organização, montagem, produção, execução e exploração do I NOVA ESPERANÇA RODEIO, sendo que os serviços deverão ser executados no Lote 184-a, Quadra 184-a, Rodovia PR-463 - Deputado Branco Mendes, S/N, no município de Nova Esperança – PR, nos dias 14, 15 e 16 de Abril de 2023**, de acordo com as condições fixadas no edital de licitação Tomada de Preço nº. 05/2023 e anexos.

1.2 - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preço nº. 05/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

2.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

2.3 - O prazo total de execução dos serviços objeto da licitação será de 04 (quatro) dias.

2.4 - DOS SERVIÇOS E ETAPAS

A CONTRATADA poderá locar produtos, contratar profissionais ou subcontratar terceiros que possuam ou realizem os serviços indicados separadamente.

A CONTRATADA terá EXCLUSIVIDADE em explorar toda a área determinada para a realização do evento, comercializar bebidas, alimentos, espaços para camarotes, parque de diversões, estacionamento e realizar divulgações. As instalações deverão ocorrer, impreterivelmente, até as 15h do dia 12 de abril de 2023, sob pena de multa por atraso e/ou inexecução parcial do CONTRATO, de modo a possibilitar vistoria pelo Corpo de Bombeiros de acordo com as devidas condições de segurança.

Os serviços diversos elencados no objeto, incluindo as locações, instalações e a efetiva prestação dos serviços que são necessários para possibilitar a organização, produção, execução da I NOVA ESPERANÇA RODEIO, que ocorrerá nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2023, necessita ser realizada por empresa especializada na área de eventos, que contempla todas as necessidades inerentes a realização de um Rodeio. Todas as despesas relacionadas a hospedagem, alimentação, transportes, montagem, instalação e manutenção dos equipamentos, suporte técnico e operacional durante todos os dias do evento, despesas com pessoal em geral, incluindo direitos trabalhistas e previdenciários, e ainda, tributos e subcontratações necessárias à concretude do evento, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

Para todos os dias do evento a CONTRATADA deverá disponibilizar para o Rodeio:

- Realização de Campeonato de Rodeio em touros com chancela INTERNACIONAL. Opções a serem contratadas: PBR (Professional Bull Riders) ou LNR (Liga Nacional de Rodeio).
- Realização de etapa classificatória para o Rodeio de Barretos, onde o campeão do Rodeio em touros representará a cidade de Nova Esperança no Rodeio de maior visibilidade do país.
- 02 (dois) Locutores Oficiais para o Rodeio de renome Nacional, opções a serem contratadas: Almir Cambra, Humberto Junior, Adriano Duarte e Pedro Emílio.
- 01 (um) Locutor Oficial para Provas Cronometradas
- 01 (um) Locutor Comercial
- 01 (um) Comentarista Técnico para todas as provas realizadas no evento
- 03 (três) Profissionais Salva Vidas de Rodeio
- 02 (dois) Juizes de Arena, Credenciados pela ABJR (Associação Brasileira dos Juizes de Rodeio)
- 01 Juíz de Brete
- 01 (um) Palhaço animador



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- 01 (um) Diretor de Rodeio responsável pelo acompanhamento da montagem das estruturas, abertura e encerramento do rodeio
- 40 (Quarenta) Touros de Rodeio, sendo no mínimo 03 (três) Boiadas de reconhecimento nacional, sendo 01 (uma) credenciada na ABTR (Associação Brasileira de Touros de Rodeio), para garantir a qualidade do evento. Opções a serem contratadas: Cia Máfia do Boi, Cia de Rodeio BIG BOI, Cia de Rodeio FR
- 03 (três) Operadores de Porteira Profissionais
- 01 (um) Fiscal de curral
- 01 Colunista Esportivo de Rodeio para realizar a cobertura do evento via internet
- 01 (um) Salva Vidas a cavalo ou Madrinheiro (a) de arena
- 01 (um) Médico Veterinário cadastrado na ADAPAR responsável por toda a documentação necessária referente ao evento com plantão durante todo o período das competições
- 01 Cenário de abertura para os 03 (três) dias do evento
- 01 Juíz especializado na realização de Prova dos Três Tambores
- 01 Equipamento de fotocélula na realização de Prova dos Três Tambores
- Rastelo de Arena na realização de Prova dos Três Tambores
- 03 (três) tambores e baias
- Seguro de Vida para 100 (cem) vidas com cobertura mínima prevista em Lei de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para morte ou invalidez e apólice de DMH (despesas médicas e hospitalares) para os profissionais que trabalharão na arena, contemplando competidores do Rodeio em touros, três tambores, Team Roping
- 01 Fotógrafo especializado em Rodeio para cobertura fotográfica da competição disponibilizando os arquivos dos melhores momentos de cada noite de forma imediata nas redes sociais e no site do campeonato e ao final do evento todos os arquivos em alta resolução e editados
- Equipe especializada em gravação e produção de vídeo para divulgação do evento, contendo TODAS as informações sobre a festa para melhor conhecimento do público. O vídeo deve conter gravações com locutores e animações
- 100 (cem) camisas personalizadas com a marca do evento e logotipo, bordada, para comissão organizadora, competidores e profissionais.
- 100 (cem) pulseiras de identificação para profissionais e comissão organizadora e 50 (cinquenta) crachás de identificação para a comissão organizadora.
- Envelopamento de todos os camarotes e arquibancadas com tecidos anti-chamas.
- Limpeza de todo o local determinado para o evento, nos 03 (três) dias do evento.
- Fornecimento de Silagem de Milho para os touros das boiadas contratadas totalizando uma quantia mínima de 03 (três) toneladas de silagem de boa qualidade para serem divididas durante 05 (cinco) dias.
- 300 (trezentas) Refeições para os competidores e profissionais contratados para os 03 (três) dias de evento, totalizando.
- Hospedagem em quartos duplos em hotel ou pousada no perímetro urbano do município durante os quatro dias de evento para 25 pessoas.
- 02 Ambulâncias tipo B, com Condutores Socorristas, 01 (um) Paramédico, material de primeiros socorros, prancha longa, colar cervical, oxigênio, materiais para mobilização, cintos de contenção, materiais descartáveis, aparelhos para verificação de sinais vitais, desfibrilador DEA).
- Mínimo de 100 (cem) seguranças de empresa especializada, uniformizados, portando crachá de identificação e rádio comunicador, incluindo contratação de profissionais femininas para revista em mulheres.
- 01 Premiação para os competidores do Rodeio em touros no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que será dividida entre os ganhadores
- 01 Premiação para a Prova dos Três Tambores R\$10.000,00 (dez mil reais) que será dividida entre os ganhadores
- 01 Premiação Laço em dupla (Team Roping) R\$10.000,00 (dez mil reais) que será dividida entre os ganhadores
- 06 (seis) fivelas personalizadas com logotipo do evento para todos os campeões
- 01 Premiação para a melhor Boiada do Evento R\$5.000,00 (cinco mil reais)
- 01 Premiação melhor Touro do Evento R\$5.000,00 (cinco mil reais)
- Arena em bom estado completa, com 08 bretes de frente. A arena deve conter no mínimo 8 (oito) porteiros de emergência, sendo 6 (seis) de 2,5m e 2 (dois) de 1,80m de largura, 80 (oitenta) painéis de arena, sendo todos de 3mx2m. Currais seguindo a norma de bem estar animal, com corredores múltiplos, contendo 45 (quarenta e cinco) porteiros de 1,30m de largura, 60 (sessenta) painéis de 2,5m de largura e 90 (noventa) painéis de 3m, 6 (seis) bretes de espera e 1 (um) brete pós sedenheira, embarcador em rampa com 90cm de largura, 3m de comprimento com alongamento de mais 3m na horizontal antecedendo a rampa, para melhor alinhamento entre embarcador e caminho.
- Estrutura de camarote composta por 03 (três) andares com 15 (quinze) camarotes cada andar, com medidas de cada camarote: com área de 3,00mx3,00m, com altura de 2,50m, pilares utilizados de 00x20mm e vigas de 100x300mm com perfis de vigas "U" de 100mm e espessura de 2mm e cantoneiras de 2" com 1mm de espessura, com tablado de compensado naval com armação de ferro em viga "U" (30x60-3mm) rebitado e parafusado.
- Estrutura de Arquibancada totalizando 50 (cinquenta) metros com 09 (nove) degraus de no mínimo 70 (setenta) centímetros de largura e altura máxima de 19 (dezenove) centímetros cada degrau, (de acordo com as normas dos



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Bombeiros); e corrimões de apoio vazado conforme Normas do Corpo de Bombeiro e de acordo com Normas Técnicas (NBR).

- 18 (dezoito) Tendas 10mx10m
- 50 (cinquenta) Banheiros Químicos para o público em geral nos 03 (três) dias do evento
- 500 (quinhentos) metros de fechamento em alumínio 2m x 2m
- 200 (duzentos) metros de gradil em alumínio para isolamento
- 01 (um) Portal de Entrada (túnel) em alumínio Q30 linha pesada com medidas 4mx3,5m e laterais medindo 4mx1m em alumínio, túnel em alumínio Q30 linha pesada com medidas 6m comprimento, 03m livres de largura e 3,80m livre na altura.
- 06 Catracas para organização e contagem de público
- 01 Palco 14 x 10 metros: com área de serviço, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 20mm na cor preta, altura do piso regulável de 1,30m a 2,00m, com cobertura 2 águas em alumínio Q30, linha pesada, pé direito com 8 metros de altura, cobertura completa em lona galvanizada com retardamento de chamas; fechamento nas laterais e fundo em tela (sombrite) preta; com guarda corpo conforme normas do corpo de bombeiros; escada com corrimão; estrutura para P.A. FLY em alumínio Q30, House Mix, medindo no mínimo 5mx5m, com 02 (dois) camarins 5mx5m com fechamento (em lona) e piso de madeira.
- 06 (seis) shows pirotécnicos globais ao redor da arena divididos entre os 03 (três) dias do evento, 01 (uma) queima de fogos para o encerramento da festa, 01 (um) show Piro Musical (show pirotécnico computadorizado acompanhando ritmos musicais como uma dança), seguindo as Normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, comandados por profissionais especializados para realização do mesmo.
- Sistema de iluminação especializado de contendo: 90 metros de treliça, montado ao redor de toda a arena para colocar a iluminação branca, iluminação som com moving, laser, LED, strobo e máquinas de fumaça para realização dos efeitos especiais; 02 (duas) mesas DMX; 02 (dois) Rack Dimer Star Digital; 10 (dez) movingbeam 5-R; 02 (duas) máquinas de fumaça para abertura Rodeio, 01 (um) canhão seguidor, 40 (quarenta) mini brut, iluminação branca contendo 20 (vinte) torres de alumínio com 40 (quarenta) refletores de LED e 40.000 (quarenta mil) luvens cada refletor, para deixar a arena bem clara para a gravação do DVD do evento dando qualidade para a gravação. Cada posto com 400 watts.
- 04 (quatro) grupo geradores móveis para 03 (três) dias (14 à 16 de abril de 2023), com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 380-220-110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm - 4 lances - 15 metros flexíveis - 95mmx4x25m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores com chave REVERSORA AUTOMÁTICA, incluindo custo de transporte , ART, montagem, combustível (Diesel), operador para funcionamento até 12 (doze) horas por dia.
- Sistema de vídeo e telões específicos para rodeio contendo: 01 caminhão com estúdio móvel para captação e transmissão, 02 (dois) painéis de LED de 4mx3m, com resolução P-10, montados ao lado do palco com estrutura própria em P-50 em alumínio com 40m², 01 (um) drone para captação de imagens aéreas e estruturas compatíveis para transmissão ao vivo pela internet, incluindo a edição de 01 (um) DVD completo do evento, entregue ao final para a Comissão de Eventos, com as imagens em HD.
- Sistema de sonorização e iluminação para Rodeio e shows nacionais durante os 03 (três) dias de evento contendo:
 - a. 06 CAIXAS P/ GRAVES ATTACK VERTICOM S218D, (por lado);
 - b. 08 CAIXAS P/ ALTAS ATTACK VERTICOM L212D (FLY por lado);
 - c. 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA JASS CHORUS;
 - d. 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA CRATE;
 - e. 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO HARKT SYSTEM;
 - f. 06 MONITORES ATIVOS ATTACK VERSA RED 115D;
 - g. 10 Talhas 1 ton;
 - h. Side Fill c/ 2 Graves AttackVerticon218d e 3 caixas linesVerticon 208d por lado;
 - i. 02 MICROFONES S/FIO SENNHEISER EW135G3;
 - j. 06 MICROFONES SHURE SM 57;
 - k. 08 MICROFONES C/FIO SHURE SM 58;
 - l. 01 MICROFONE P/ BUMBO SHURE SM 52 Beta;
 - m. 02 MICROFONES AKG C1000;
 - n. 04 MICROFONES SENNHEISER E604;
 - o. 01 MICROFONE SHURE SM 81;
 - p. 01 MICROFONE AKG D112;
 - q. 02 Microfone Tx-9 JtsCondenser;
 - r. 25 PEDESTAIS PARA MIC;
 - s. 15 DIRECT-BOX ativos e passivos;
 - t. 01 SUB P/BATERIA ATTACK 118 2000W;
 - u. 12 PRATICÁVEIS FEELING TELESCÓPICO com pés de 0,40 mts a 1,00 mt;
 - v. 04 MULTIVIAS DE 12 VIAS;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- w. 01 FILTRO DE LINHA COM ILUMINAÇÃO PENTACUSTICA;
- x. 01 Processador DBX Digital;
- y. 01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES PARA 8 FONES;
- z. 01 Processador ATTACK 4080 Digital;
- aa. 01 MULTICABOS DE 48 VIAS (70 MTS);
- bb. 01 MULTICABO DE 28 VIAS (70 MTS);
- cc. 01 MESA DE SOM YAMAHA PM5D RH;
- dd. 01 MESA DE SOM DIGICO SD8;
- ee. 01 MESA DE SOM YAMAHA PM 5D;
- ff. 01 MESA DE SOM Digital MIDAS PRO 2-C;
- gg. 12 CANHÕES DE ALUMINIO PAR 64 FOCO 5;
- hh. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA F 2000;
- ii. 08 COB 200W;
- jj. 02 RACK DE LUZ STAR 12 CANAIS DIGITAL;
- kk. 06 Mini Brut4 L MPADAS cada;
- ll. 33 MTS BOX FEELING 60 X 40;
- mm. 01 Main Power ATK 10 kva;
- nn. 80 MTS DE TRELIÇAS Q30 FEELING;
- oo. 24 MUVING BEAM POINT 260;
- pp. 08 MUVING LED MAC AUREA;
- qq. 30 PAR LED 3W RGBWA;
- rr. 08 STROBO DE LEDS RGB;
- ss. 01 MESA DE LUZ MA BLACK HORSE;
- tt. 02 PROPOWER STAR 12 CANAIS;
- uu. 03 BUFFER 8 SAÍDAS.

- 01 Responsável técnico da empresa com registro de Técnico em Segurança do Trabalho, com comprovação de vínculo de trabalho deste profissional com a empresa (contrato de trabalho ou carteira de trabalho) presente nos 03 (três) dias de evento.

- Apresentação de ART das estruturas;

- As despesas com tratamento, cuidado, confinamento e alimentação dos animais ocorrerá por conta única e exclusivamente da CONTRATADA, ficando o município de Nova Esperança responsável pelo local do evento, colocação de areia na pista, solicitação de policiamento, disponibilização de água potável, elaboração do projeto de engenharia.

2.5 - DA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS

A CONTRATADA terá EXCLUSIVIDADE em explorar toda a área determinada para a realização do evento, Lote 184-a, Quadra 184-a, Rodovia PR-463 - Deputado Branco Mendes, S/N, no município de Nova Esperança – PR, nos dias 14, 15 e 16 de Abril de 2023, por meio dos seguintes serviços:

- a) Estacionamento;
- b) Praça de Alimentação e Bebidas;
- c) Camarotes;
- d) Espaços comerciais de divulgações;
- e) Stands Comerciais;
- f) Parque de Diversões.

2.6 - DO CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados durante todos os dias do evento, solicitados formalmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em remessa única, mediante Requisição/Solicitação de Compras e/ou Ordem de Empenho, para instalação no local designado para a I NOVA ESPERANÇA RODEIO, em estrita conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência. A solicitação dos serviços deverá ser emitida com antecedência prévia de 05 dias corridos, sendo que o prazo de execução das instalações que se fizerem necessárias, deverão ocorrer em até 48 horas antes do início do evento, sob pena de multa por atraso e/ou inexecução parcial do CONTRATO, de modo a possibilitar vistoria pelo Corpo de Bombeiros de acordo com as devidas condições de segurança. O prazo de execução para prestação de serviços é de caráter continuado, para o período de 04 (quatro) dias, iniciando no dia 12 de abril de 2023 e findando no dia 16 de abril de 2023. A CONTRATADA deverá atender a todas as especificações constantes em contrato/orçamento para as datas e horários previstos. As instalações e os serviços deverão ser prestados com pontualidade, em observância ao contrato firmado e cláusulas do Termo de Referência;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - O valor total para a execução do presente contrato é de R\$ ____ (_____), conforme constou da proposta de preço da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

4.1 – O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) antes do início do evento e o restante (outros 50%) depois do evento, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

4.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

4.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

4.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

4.5 - O Município de Nova Esperança-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

4.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

4.7 – O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária: 06.002.13.391.0067.2.070.3.3.90.39.00.00 - 1000.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Será admitida a subcontratação mediante aprovação da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - O fornecimento do objeto em questão deverá seguir o Termo de Referência parte integrante deste instrumento contratual.

6.2 - Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações das partes:

7.1 - CONTRATANTE:

a) Notificar a CONTRATADA, sob quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços envolvidos às compras realizadas, ora contratados.

b) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, no vencimento previsto e acordado.

c) Indicar os objetos (produtos e serviços) a serem adquiridos.

d) Fiscalizar a prestação dos serviços, zelando pela qualidade do objeto e pelo prazo de entrega, bem como exercer a fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto do Termo de Referência, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

e) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas estabelecidas contratualmente;

f) Encaminhar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, solicitações formais e detalhadas quanto à entrega do objeto do contrato (Requisição de Compra e/ou Empenho), bem como responsabilizar-se pelo acompanhamento do pagamento à CONTRATADA.

g) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto deste contrato em desacordo com o mesmo.

h) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato.

i) Aplicar multa ou rescisão de contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas em contrato.

7.2 – DA CONTRATADA

a) Executar o objeto nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas neste CONTRATO, bem como as obrigações definidas no edital de Tomada de Preços nº. **05/2023**, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à execução do objeto;

c) Manter, durante a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

d) Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados.

e) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a secretaria reserva-se ao direito de descontar o valor pago, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito.

f) Fornecer o material necessário à execução dos serviços e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado, realizando o fornecimento dos produtos de acordo com as normas técnicas e condições ambientais exigidas na legislação.

g) Responder pelos danos causados pelos seus funcionários, quanto resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados.

h) Admitir, manter e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, pessoal adequado e capacitado para a fiel execução do pactuado neste contrato, dentro dos prazos previstos, arcando a CONTRATADA com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa e civil.

i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

j) Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais ou parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária.

k) Caso seja constatado dano, vício, defeito ou má qualidade em algum dos produtos, proceder a troca no mesmo prazo de entrega, tendo direito sempre de ser notificada quanto aos problemas que ocorrerem, ao contraditório e a ampla defesa.

l) Manter preposto para exercer a supervisão e fiscalização dos serviços, de acordo com as condições contratuais, e que deverá auxiliar e remeter-se à Comissão Fiscalizadora do Contrato quando para notificar eventuais problemas de ordem de responsabilidade da CONTRATANTE, e estar presente durante todas as fases da execução contratual;

m) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de sua rescisão de pleno direito;

n) Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

o) Garantir o pleno atendimento a todas as normas relativas à segurança dos animais, peões, bem como se responsabilizar por eventuais despesas hospitalares, médicas, defesas técnicas, jurídicas e administrativas.

p) Assumir inteira responsabilidade técnica, administrativa e jurídica do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução do serviço, salvo hipóteses de caso fortuito ou força maior;

q) Comprometer-se a manter em seu quadro, durante todo o período de execução do contrato, profissionais qualificados para o pleno atendimento dos serviços contratados.

r) Apresentar sua equipe, com uniformes padronizados e de acordo com a função desempenhada, durante sua permanência no evento.

s) Responder por danos materiais e morais em caso de acidente dos participantes concorrentes aos concursos que serão realizados, ficando o município a salvo de qualquer indenização dessa natureza.

t) Retirar os materiais e equipamentos utilizados imediatamente após a realização dos eventos, bem como o recolhimento e acondicionamento do lixo proveniente da execução dos serviços, destinando-os corretamente de acordo com a Lei vigente.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

8.1 – O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados na forma dos art. 67 e 73 da Lei Nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto Nº 2.271, de 1997.

9.2 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

9.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.4 - A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

9.5 - O representante da contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei Nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

9.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.7 - Fica designada a servidora Roberta Fernandes Martins, matrícula Nº 2793, portadora do RG Nº 8.251.454-6, inscrita no CPF/MF sob Nº 055.891.539-64 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal Nº.8.666, de 1993.

9.8 - Fica designado o servidor Rodrigo Franco Siqueira, matrícula Nº 3527, portador do RG Nº 9.982.099-3, inscrito no CPF/MF sob Nº 059.557.129-84 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal Nº.8.666, de 1993.

9.9 - Fica designada, como fiscal substituta a servidora Michelle Vanessa Jorge, matrícula Nº 3571, portadora do RG Nº 11.055.511-3 e inscrita no CPF/MF sob Nº 078.558.359-97, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal Nº 8.666, 1993.

9.10 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 - A CONTRATADA obriga-se expressamente a manter, durante toda a execução desse contato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital nº. 05/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado da execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração: até 5% (cinco por cento) do valor contratual;

b) pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da solicitação de despesa, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos serviços não realizados;**

c) pela recusa em realizar a execução do objeto, caracterizada em vinte dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor contratual;

d) pela demora em substituir ou corrigir falhas dos serviços rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos serviços não substituídos/corrigidos;**

e) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas nos serviços prestados, entendendo-se como recusa os serviços não realizados nos quinze dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor dos serviços rejeitados;

f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 11.1.:

I - pelo descumprimento do prazo de execução do objeto;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção nos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não execução do objeto de acordo com as especificações e prazos estipulados neste CONTRATO.

11.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

11.5 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

11.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, podendo ser deduzidos eventuais valores devidos a título de multa dos valores devidos pelo Município ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

12.2 - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS

13.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

14.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram a Tomada de Preço nº. 05/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - O Extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da lei 8.666/93, sempre através de termos aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o foro da cidade de NOVA ESPERANÇA/PR, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

NOVA ESPERANÇA, _____ DE _____ DE 2023.

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
CONTRATANTE**

**EMPRESA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

RG:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2023

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança.

Por este termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o art. 186 do Código de Processo Civil, e o art. 109 da lei nº. 8.666/93, esta empresa abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preço nº. 05/2023, por seu representante credenciado, declara que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto à fase de habilitação (envelope 01), **RENUNCIANDO** expressamente ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de Proposta de Preço (envelope 02) dos proponentes habilitados.

O representante da empresa declara ainda que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta os efeitos legais.

_____, em ____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)